



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos onze dias do mês de setembro de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, acompanhada pelos Assessores da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró e Romeo Canton, bem como pelo Analista Judiciário e Assistente da Corregedoria, Eduardo Macalão Barbosa, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5908/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cíntia Edler Bitencourt, pela Juíza Substituta lotada, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Eduardo Petro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/12/1986

Data da última correção realizada: 13/12/2022

Jurisdição: Glorinha, Gravataí

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a **1ª Vara do Trabalho de Gravataí** pertence a 14ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cíntia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular	desde 21/07/2014 – Há 9 anos e 54 dias*
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 06/02/2023 – Há 217 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Cíntia Edler Bitencourt está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003953-14.2015.5.04.0000.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 11/09/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	18/04/2022 a 07/05/2022	20
	Férias	01/12/2022 a 11/12/2022	11
	Férias	18/04/2023 a 26/04/2023	9
	Férias	03/07/2023 a 22/07/2023	20



Juíza Substituta lotada de 18/10/2018 a 22/01/2023	Caroline Bitencourt Colombo	Férias	01/02/2022 a 02/03/2022	30
		Férias	21/09/2022 a 20/10/2022	30
Juíza Substituta lotada desde 06/02/2023	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Férias	05/05/2023 a 17/05/2023	13
		Férias	01/06/2023 a 20/06/2023	20
		Férias	22/08/2023 a 10/09/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e das Juízas Substitutas lotadas

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no **item 5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou das Juízas Substitutas lotadas de 01/01/2022 a 11/09/2023

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento
Cíntia Edler Bitencourt	Juíza Titular desde 21/07/2014				
Caroline Bitencourt Colombo	Juíza Substituta lotada de 18/10/2018 a 22/01/2023				
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	10/01/2022	20/01/2022	11	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, no período de 10 a 20 de janeiro de 2022, nas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª)
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Substituta	21/01/2022	06/02/2022	17	Atuar como Juíza Auxiliar nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	07/02/2022	07/04/2022	60	Atuar como Juíza Auxiliar - processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J1 e J2)
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	08/05/2022	13/07/2022	67	Atuar como Juíza Auxiliar processos patrocinados pelo Advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos (J1 e J2)
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	04/07/2022	13/07/2022	10	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	14/07/2022	19/12/2022	159	Atuar como Juíza Auxiliar em processos com vinculação J1 e J2
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	22/11/2022	22/11/2022	1	Atuar como Juíza Auxiliar Meta 2 do CNJ
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª VT de Santa Rosa	24/11/2022	25/11/2022	2	Atuar como Juíza Auxiliar Meta 2 do CNJ
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	05/12/2022	19/12/2022	15	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Luciana Kruse	Juíza Titular da 3ª VT de Gravataí	20/12/2022	08/01/2023	20	Atuar como Juíza Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	09/01/2023	07/02/2023	30	Atuar como Juíza Auxiliar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	30/01/2023	05/02/2023	7	Lotação Vaga, sem prejuízo da atuação como Juíza Auxiliar feita pela Portaria 01/2023.
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	30/01/2023	30/01/2023	1	Lotação Vaga
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	Juíza Substituta lotada desde 06/02/2023				
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	08/02/2023	13/03/2023	34	Atuar como Juíza Auxiliar
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular da 2ª VT de Gramado	14/03/2023	14/03/2023	1	Atuar como Juíza Auxiliar em processos patrocinados pelo Advogado Deiviti Dimitrios
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	15/03/2023	19/03/2023	5	Atuar como Juíza Auxiliar
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	20/03/2023	26/03/2023	7	Atuar como Juíza Auxiliar processos J1 e J2
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	Juíza Substituta lotada na 2ª VT de Gravataí	27/03/2023	01/12/2023	250	Atuar como Juíza Auxiliar

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 15/08/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Delapieve Bressan	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	18/02/2013
2	Eduardo Petro	TJAA-SEG	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto (FC04)	02/05/2000
3	Rafael Selicani Teixeira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27/03/2015
4	Samuel das Neves Carpes	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/02/2023
5	Beatriz Machado de Castro Gaspar	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/04/2018
6	Leandro Mendes Azevedo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	21/11/2019
7	Cristina Gabriela Pinheiro Paré Cavalcante	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	24/03/2022
8	Rodrigo Petrucci da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/02/2019
9	Diego Luciano Duarte	TJAA	Calculista (FC04)	28/05/2022
10	Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	TJAA	-	22/11/2016
11	Franco Dalzot Coelho	TJAA	-	14/08/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG - Especialidade Agente da Polícia Judicial; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cássia Lopes da Silveira Dias	18/10/2018	09/02/2023	4 anos e 115 dias	Lotação na 17ª VT de Porto Alegre – Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fábio Delapieve Bressan	LTS - Tratamento de Saúde (desde 17/08/2023 até 15/09/2023)	15
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli	LPF - Doença em pessoa da família	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Júlia Silveira da Silva	Direito	desde 29/05/2023 até 27/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/09/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de 0,63, o 50º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (90%), é de 0,57. Nesse quesito, a unidade ocupa a 48ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

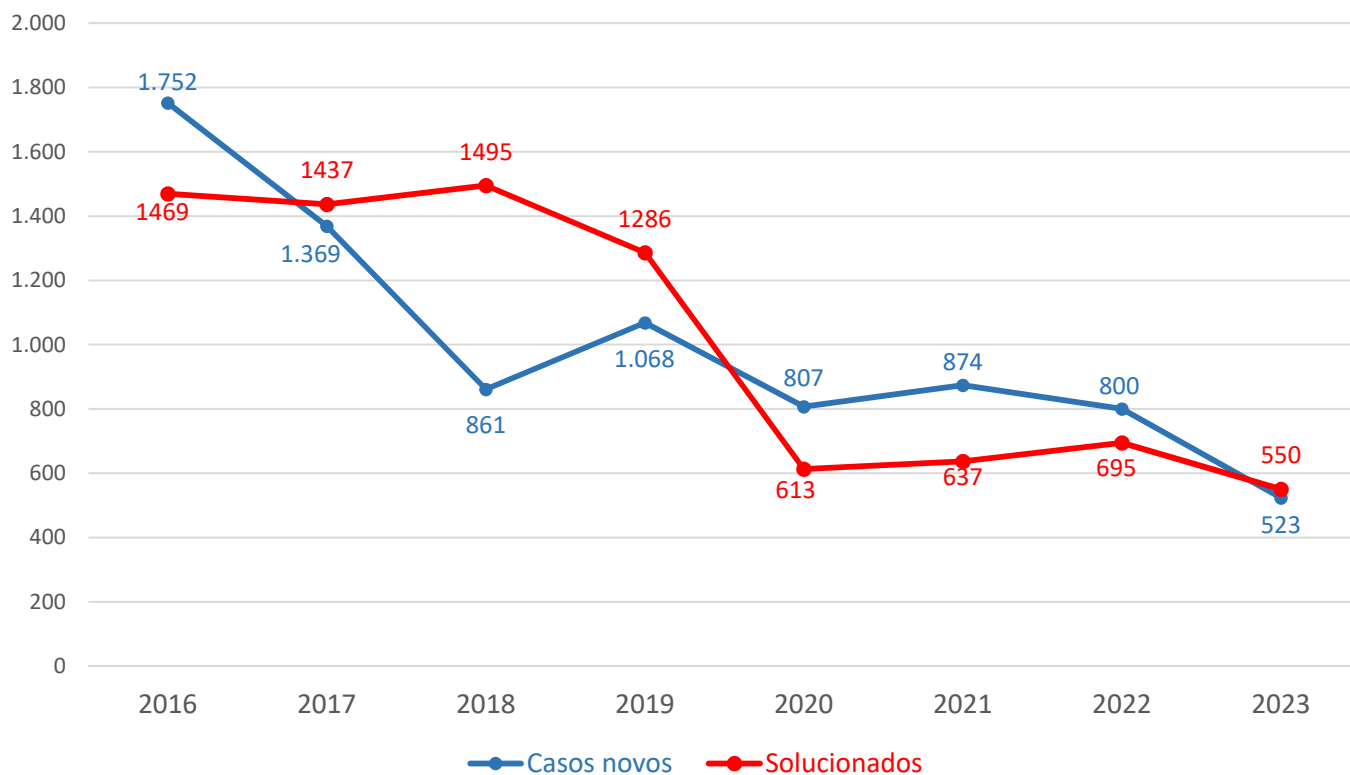
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.752	1.469	83,85%	92,35%
2017	1.369	1.437	104,97%	97,94%
2018	861	1.495	173,64%	145,16%
2019	1.068	1.286	120,41%	113,54%
2020	807	613	75,96%	83,15%
2021	874	637	72,88%	85,03%
2022	800	695	86,88%	98,03%
2023 (até 31/07)	523	550	105,16%	96,41%

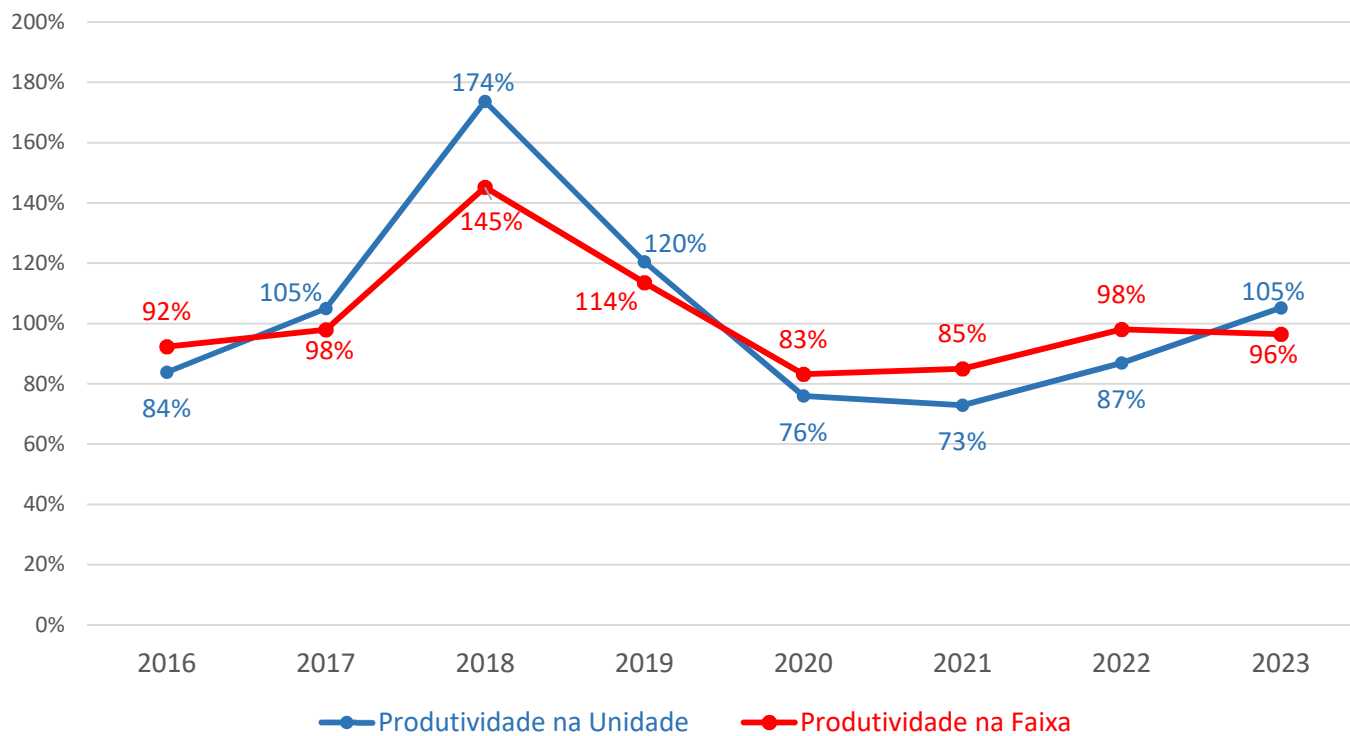
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

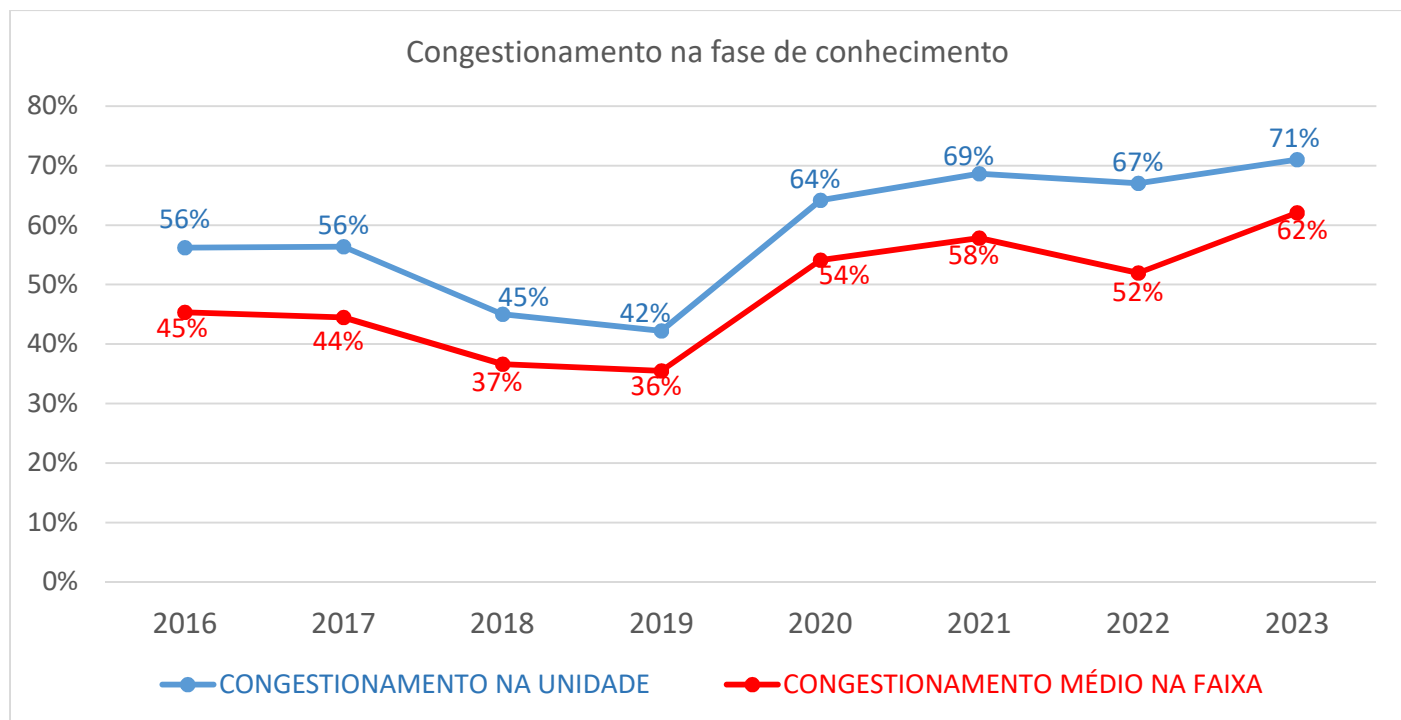




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.587	1.924	1.851	1.138	896	1.150	1.302	1.366
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.769	1.370	868	1.088	815	880	807	529
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.356	3.294	2.719	2.226	1.711	2.030	2.109	1.895
D	Processos solucionados	1.469	1.437	1.495	1.286	613	637	695	550
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		56,23%	56,38%	45,02%	42,23%	64,17%	68,62%	67,05%	70,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	62,10%

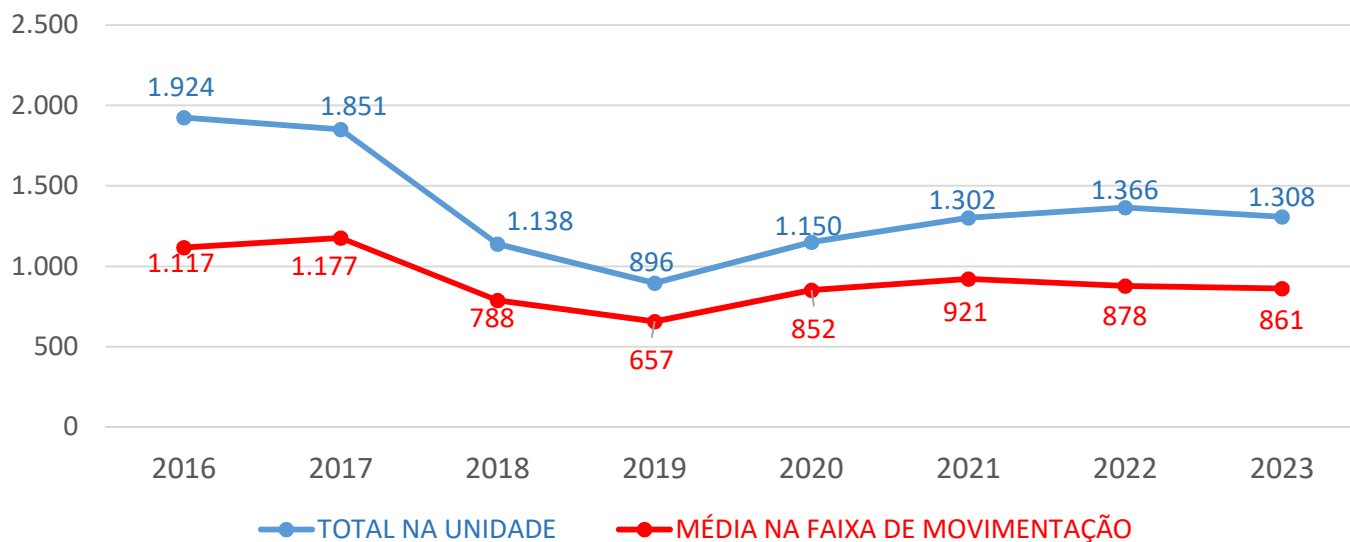


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Processos em instrução	1.858	1.780	982	723	1.136	1.230	1.254	1.216
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	43	67	110	108	14	69	63	77
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	23	4	46	65	0	3	49	15
TOTAL NA UNIDADE	1.924	1.851	1.138	896	1.150	1.302	1.366	1.308
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.117	1.177	788	657	852	921	878	861



Pendentes de solução no conhecimento

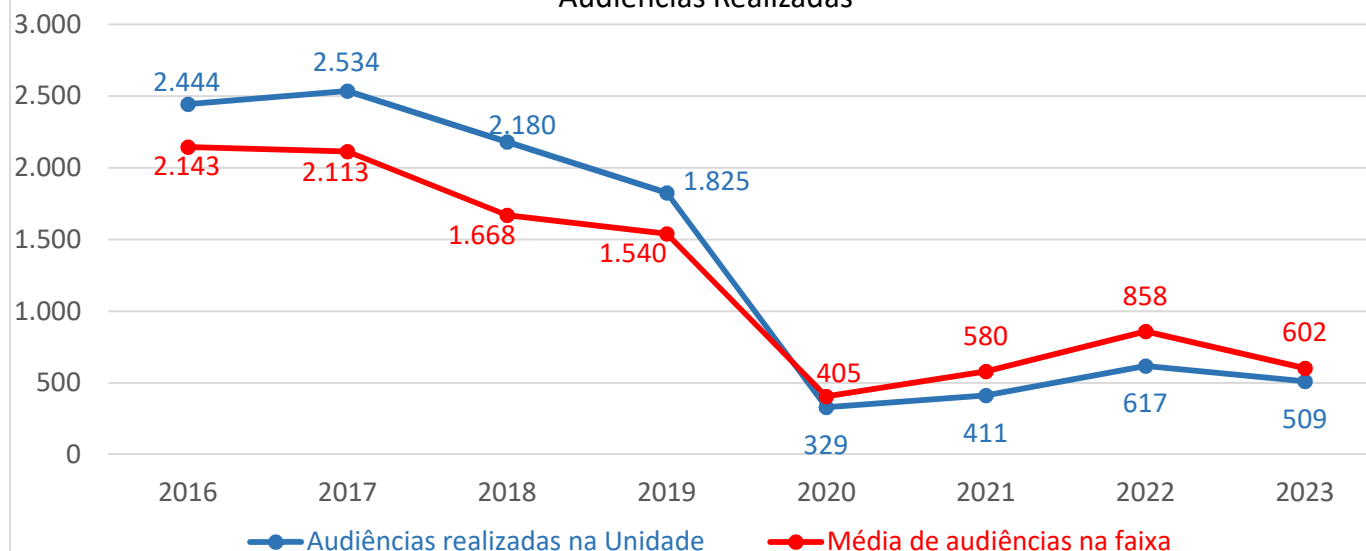


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.444	2.143	114,03%
2017	2.534	2.113	119,92%
2018	2.180	1.668	130,72%
2019	1.825	1.540	118,50%
2020	329	405	81,24%
2021	411	580	70,82%
2022	617	858	71,88%
2023 (até 31/07)	509	602	84,48%

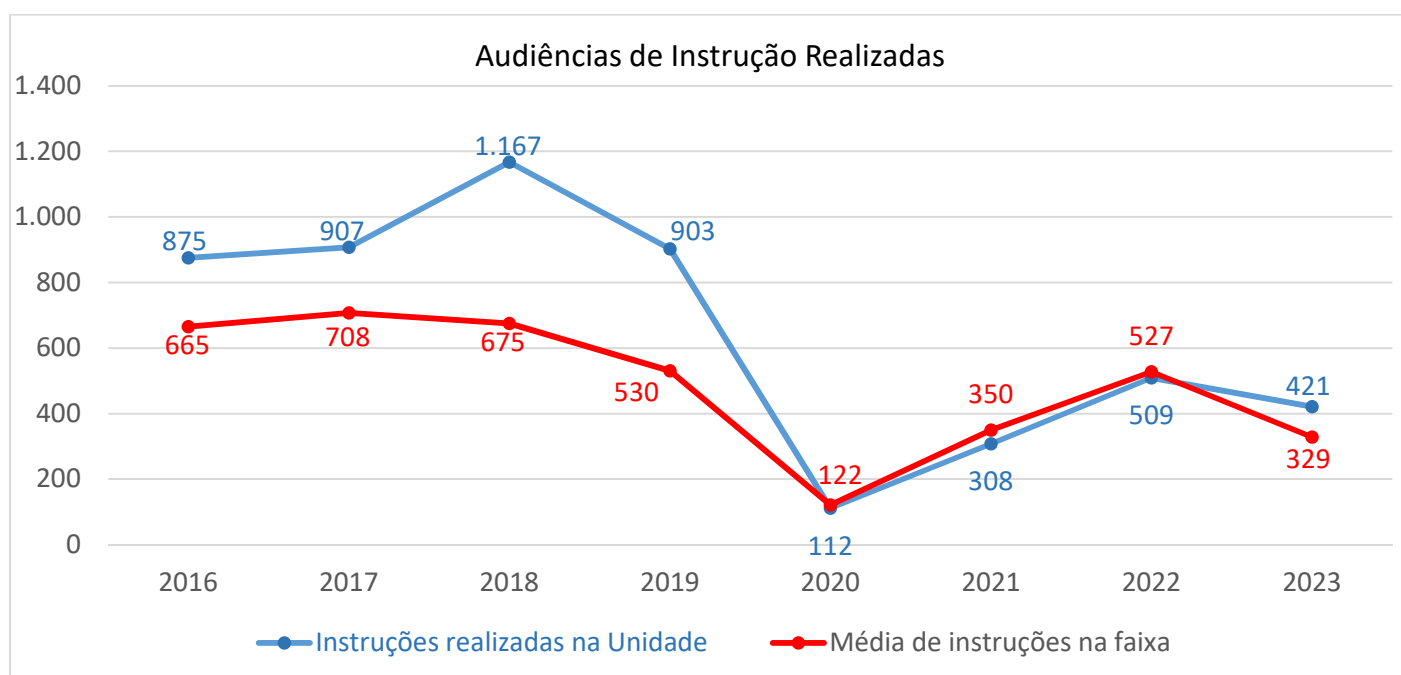
Audiências Realizadas





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	875	665	131,56%
2017	907	708	128,19%
2018	1.167	675	172,97%
2019	903	530	170,31%
2020	112	122	92,03%
2021	308	350	88,10%
2022	509	527	96,55%
2023 (até 31/07)	421	329	128,13%

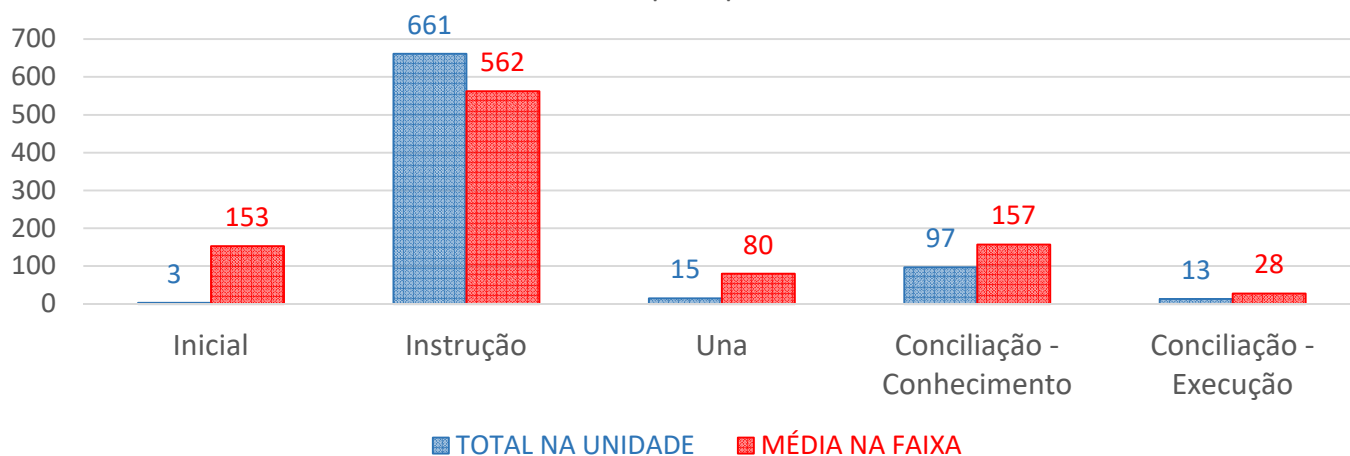


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	2	0	2
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	82	0	1	0	83
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	15	4	19
Caroline Bitencourt Colombo	0	95	0	7	1	103
Cintia Edler Bitencourt	0	258	0	19	0	277
Fernando Reichenbach	0	0	0	1	0	1
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	13	2	15
Maria Cristina Santos Perez	0	13	0	15	4	32
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	3	205	15	24	2	249
Raquel Nenê Santos	0	8	0	0	0	8
TOTAL NA UNIDADE	3	661	15	97	13	789
MÉDIA NA FAIXA	153	562	80	157	28	980



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P e 1U	3P e 1U	3P e 1U	-	-
Tarde	4P e (J3)	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2P e 2U	-
Tarde	4P (J3)	3P e 1U	3P e 1U	3P e 1U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Substituto Eduardo Petró em 28/08/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor de Secretaria Substituto informa em 28/08/2023 o que segue:

“As pautas são organizadas obedecendo a ordem legal de preferência, a ordem de antiguidade dos processos adiados por decorrência da Pandemia e também aqueles incluídos nas Metas do CNJ, preferencialmente de forma telepresenciais. Em caso de dificuldade técnica de alguma parte, procurador ou testemunha há conversão em audiências mistas ou totalmente presenciais, conforme necessidade constatada. São realizadas pautas pela Juíza Titular (J1) nas segundas, terças e quartas-feiras no turno da manhã. São realizadas audiências pela Juíza Substituta (J2) nas terças, quartas e quintas-feiras, no turno da tarde, e também nas quintas-feiras no turno da manhã. Nas segundas-feiras à tarde ocorrem as audiências do regime especial de suspensão (J3).”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	21/05/2024	30/11/2024	22/01/2024	24/10/2024



Instrução	29/05/2024	11/04/2024	22/01/2024	24/10/2024
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Substituto Eduardo Petró em 28/08/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

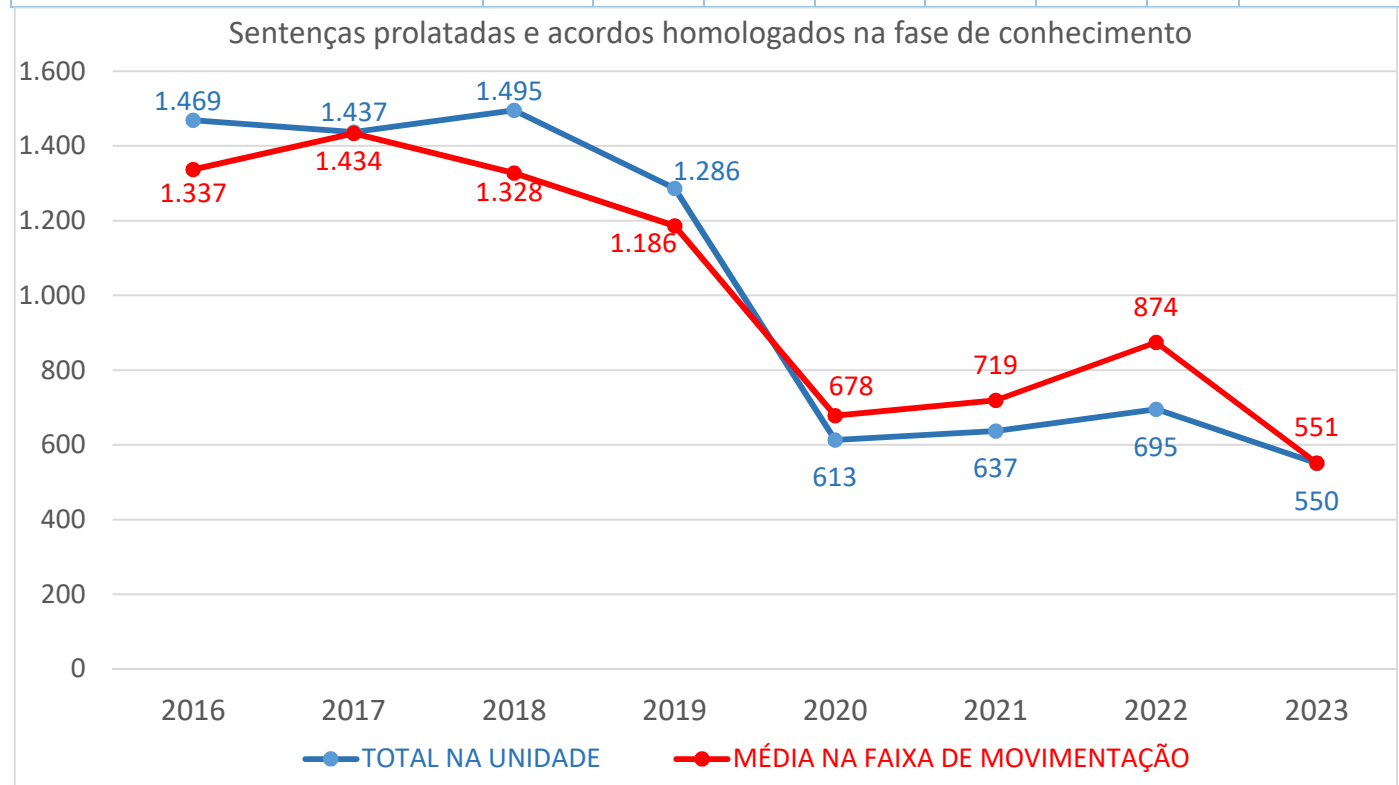
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	346	54	15,61%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	443	62	14,00%
TOTAL	789	116	14,70%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

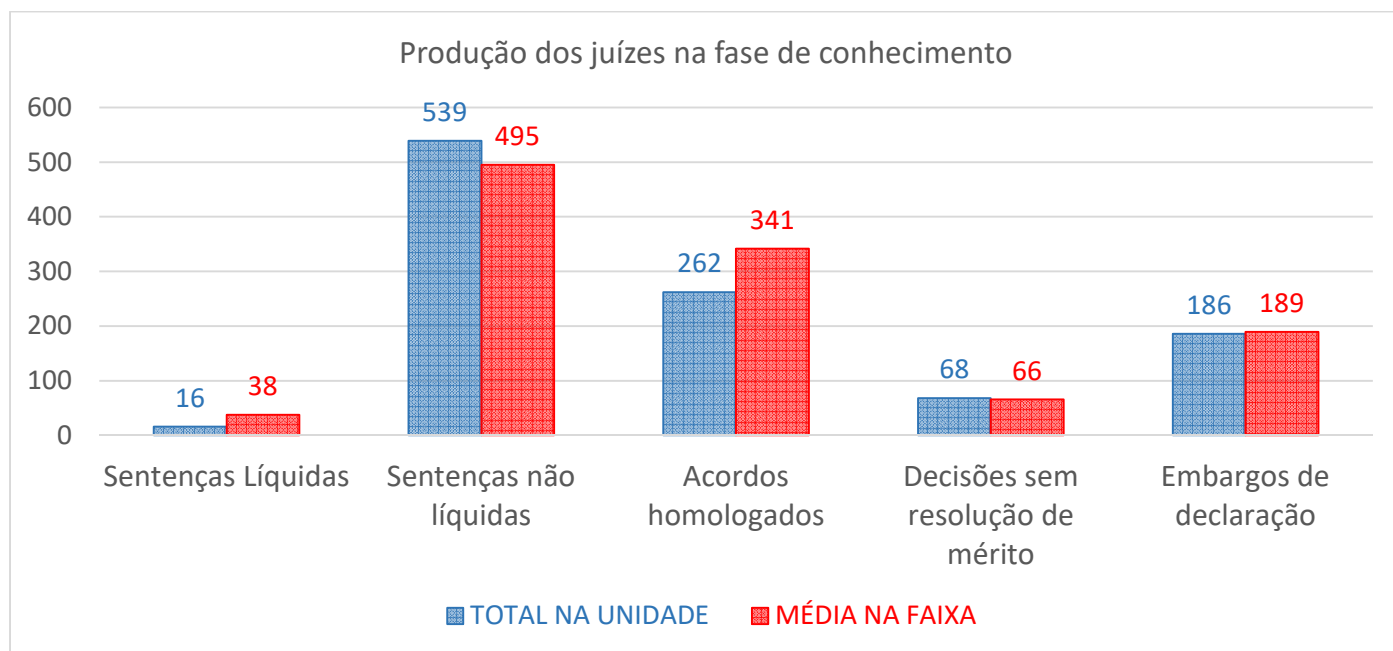
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Conciliações	485	548	500	409	169	211	183	179
Julgamentos com resolução de mérito	758	667	846	752	366	316	452	327
Julgamentos sem resolução de mérito	226	222	149	125	78	110	60	44
TOTAL NA UNIDADE	1.469	1.437	1.495	1.286	613	637	695	550
MÉDIA NA FAIXA	1.337	1.434	1.328	1.186	678	719	874	551





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2022 a 31/07/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	3	0	0	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	44	3	13	58
Caroline Bitencourt Colombo	0	152	43	11	30
Cintia Edler Bitencourt	0	242	91	23	72
Maria Cristina Santos Perez	1	9	1	1	7
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	15	83	122	20	14
Michele Daou	0	0	0	0	3
Raquel Nenê Santos	0	4	2	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	16	539	262	68	186
MÉDIA NA FAIXA	38	495	341	66	189



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 10/09/2023, ÀS 06h02min				
	Processo	Magistrada	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020329-19.2019.5.04.0232	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	27/06/2023	48
02	0020726-76.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	07/06/2023	47
03	0020350-90.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	09/06/2023	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	0020280-07.2021.5.04.0232*	Cintia Edler Bitencourt	13/06/2023	44
05	0020383-17.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	13/06/2023	44
06	0020429-03.2021.5.04.0232	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	03/07/2023	44
07	0020757-64.2020.5.04.0232*	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	03/07/2023	44
08	0020021-25.2015.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/06/2023	43
09	0020038-85.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/06/2023	43
10	0020052-98.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/06/2023	43
11	0020387-54.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/06/2023	43
12	0020597-42.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/06/2023	43
13	0020843-04.2021.5.04.0231	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	05/07/2023	42
14	0020079-62.2014.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	16/06/2023	41
15	0020514-89.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	16/06/2023	41
16	0020400-53.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	20/06/2023	39
17	0020430-54.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	20/06/2023	39
18	0020635-85.2019.5.04.0232	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	10/07/2023	39
19	0020033-58.2023.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	21/06/2023	38
20	0020105-45.2023.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	21/06/2023	38
21	0020275-85.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	21/06/2023	38
22	0020515-74.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	21/06/2023	38
23	0020552-14.2015.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	22/06/2023	37
24	0020675-65.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	22/06/2023	37
25	0020004-42.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	26/06/2023	35
26	0020168-75.2020.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	26/06/2023	35
27	0020425-66.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	26/06/2023	35
28	0020441-20.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	27/06/2023	34
29	0020591-98.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	27/06/2023	34
30	0020685-12.2022.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	28/06/2023	33
31	0020449-94.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	29/06/2023	32
32	0020781-04.2015.5.04.0027	Cintia Edler Bitencourt	29/06/2023	32
33	0021522-15.2020.5.04.0271	Cintia Edler Bitencourt	29/06/2023	32
34	0020566-82.2021.5.04.0232	Cintia Edler Bitencourt	14/07/2023	31
35	0020786-83.2021.5.04.0231	Cintia Edler Bitencourt	14/07/2023	31
36	0020039-36.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	24/07/2023	30
37	0020238-58.2021.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	24/07/2023	30
38	0020241-76.2022.5.04.0231*	Cintia Edler Bitencourt	24/07/2023	30
39	0020806-71.2021.5.04.0232*	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	24/07/2023	30

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

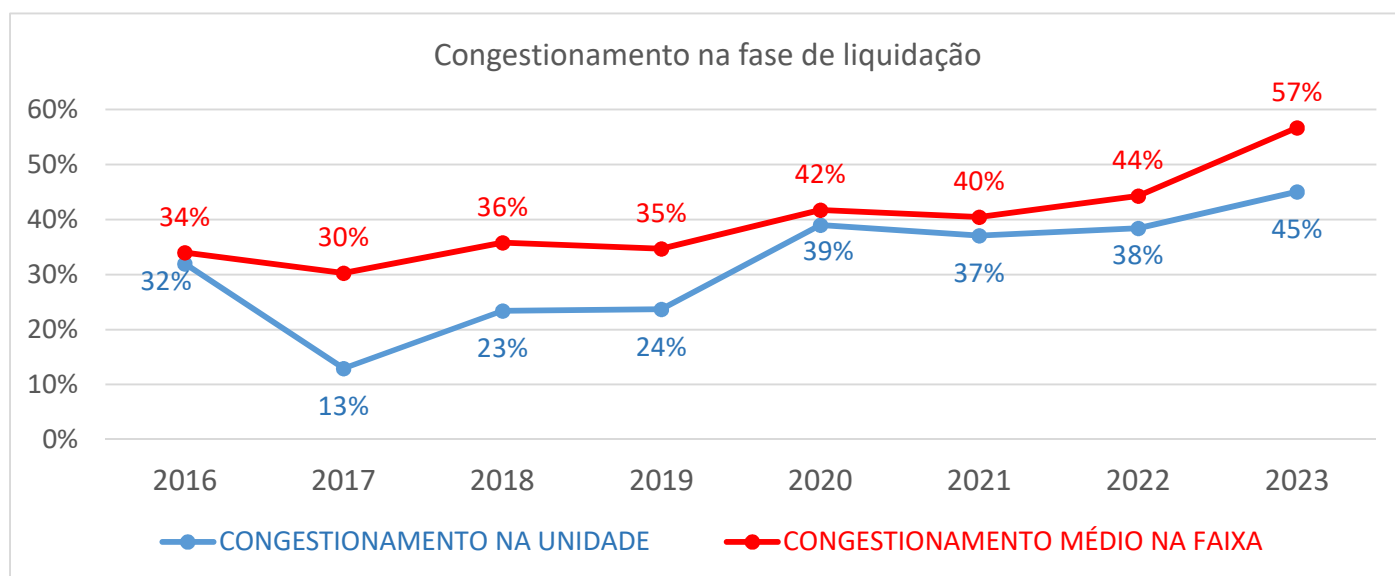
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A Pendentes do período anterior	177	167	127	120	155	227	205	202



B	Liquidações iniciadas	352	304	377	403	427	331	292	173
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	529	471	504	523	582	558	497	375
D	Liquidações finalizadas	360	410	386	399	355	351	306	206
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		31,95%	12,95%	23,41%	23,71%	39,00%	37,10%	38,43%	45,07%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	56,71%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

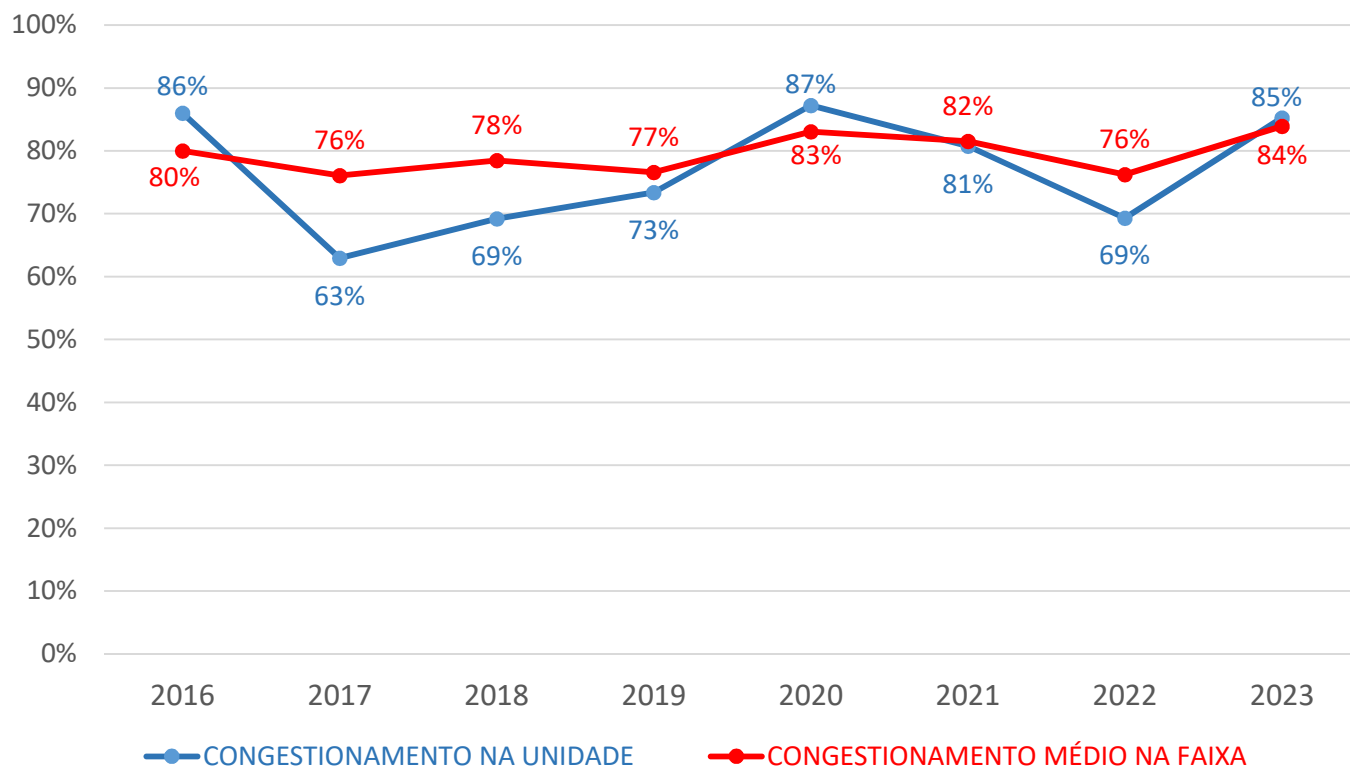
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1.141	1.158	796	859	414	425	477	470
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	154	277	547	389	756	909	940	895
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.295	1.435	1.343	1.248	1.170	1.334	1.417	1.365
D	Execuções Iniciadas	391	427	436	442	356	344	291	232
E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.686	1.862	1.779	1.690	1.526	1.678	1.708	1.597
F	Execuções finalizadas*	236	690	548	450	195	323	524	236
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		86,00%	62,94%	69,20%	73,37%	87,22%	80,75%	69,32%	85,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	83,92%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento na fase de execução

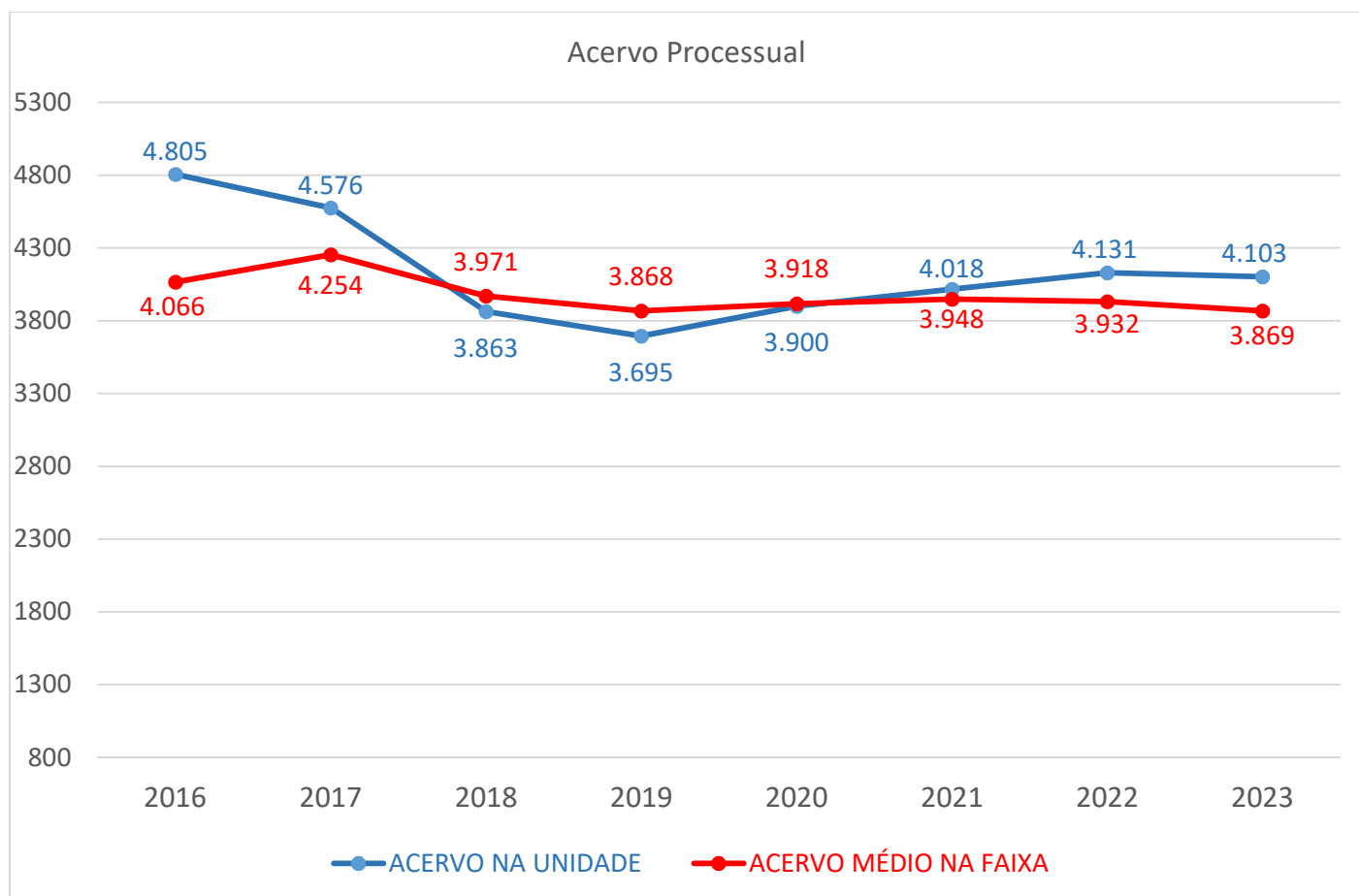


9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	1.924	1.851	1.138	896	1.150	1.302	1.366	1.308
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.216	1.197	1.320	1.447	1.164	1.071	1.182	1.238
Pendentes de finalização na fase de liquidação	167	127	120	155	227	205	202	169
Pendentes de finalização na fase de execução	1.435	1.343	1.248	1.170	1.334	1.417	1.365	1.375
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	63	58	37	27	25	23	16	13
ACERVO NA UNIDADE	4.805	4.576	3.863	3.695	3.900	4.018	4.131	4.103
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.869



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

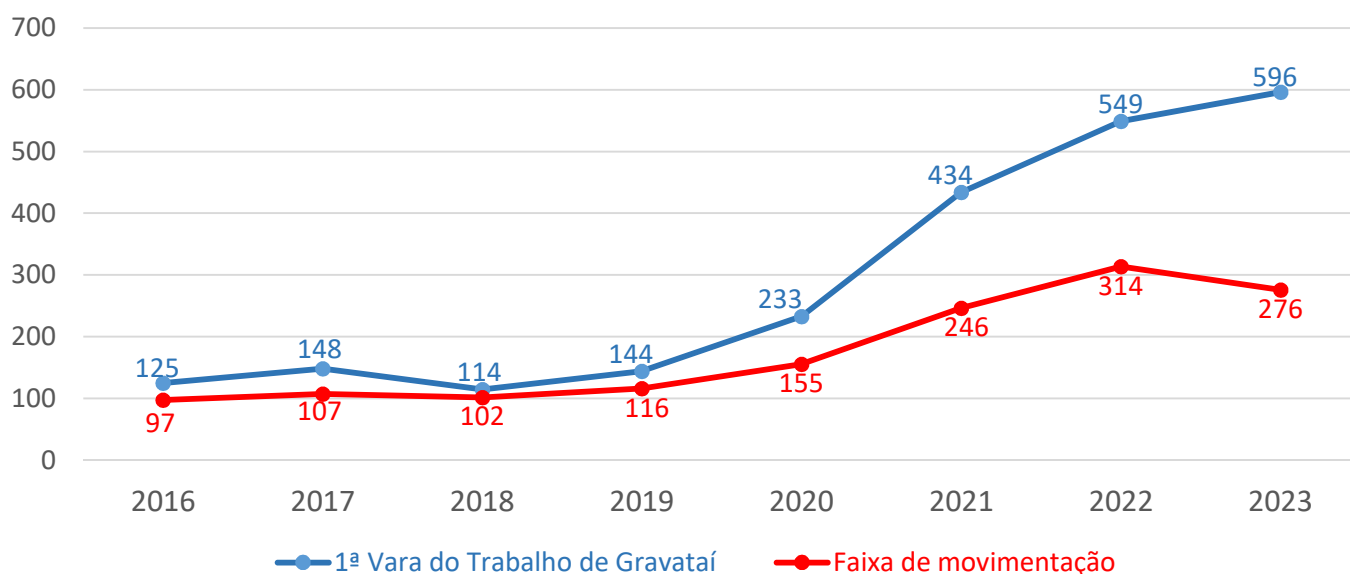
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	125	148	114	144	233	434	549	596
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	276
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	359	385	550	522	370	503	640	564
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397

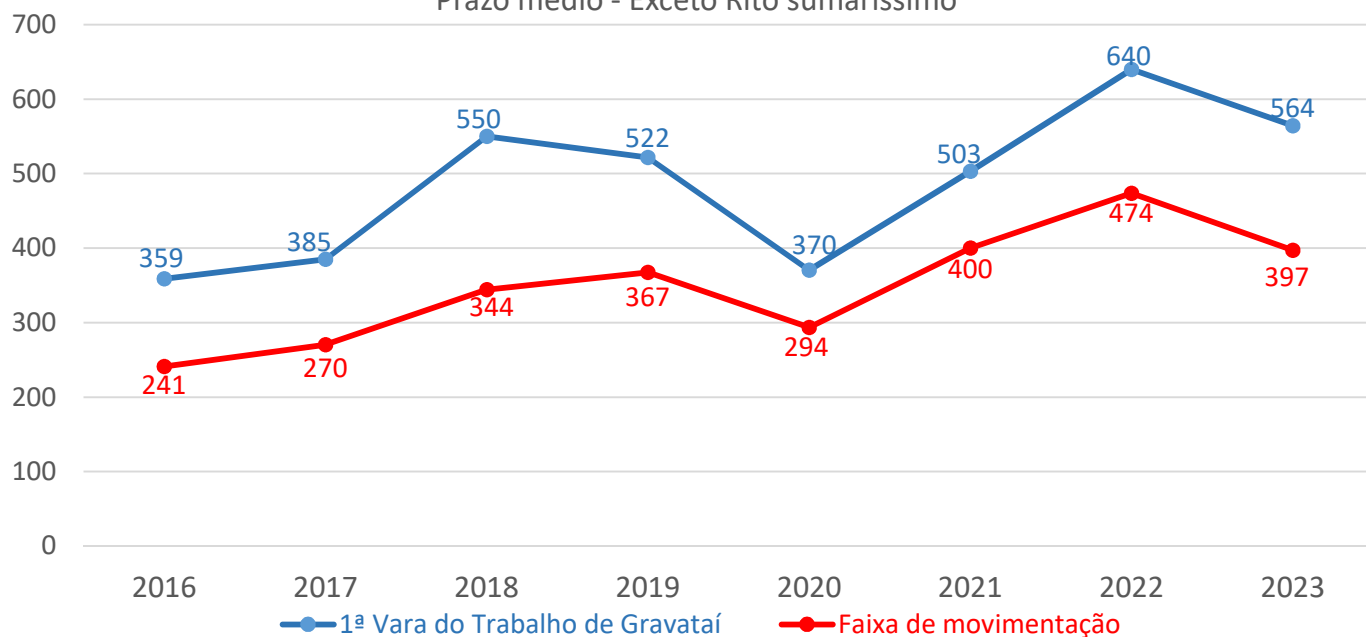


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



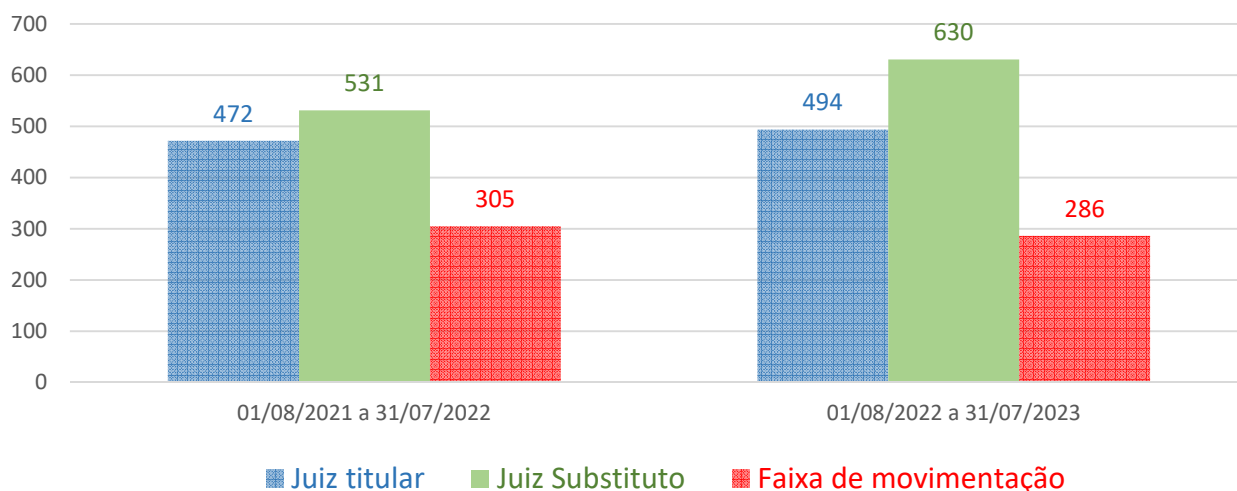
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	472	494	4,61%
	Juiz Substituto	531	630	18,65%
	Faixa de movimentação	305	286	-6,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	539	566	4,86%
	Juiz Substituto	629	629	-0,09%
	Faixa de movimentação	468	432	-7,72%

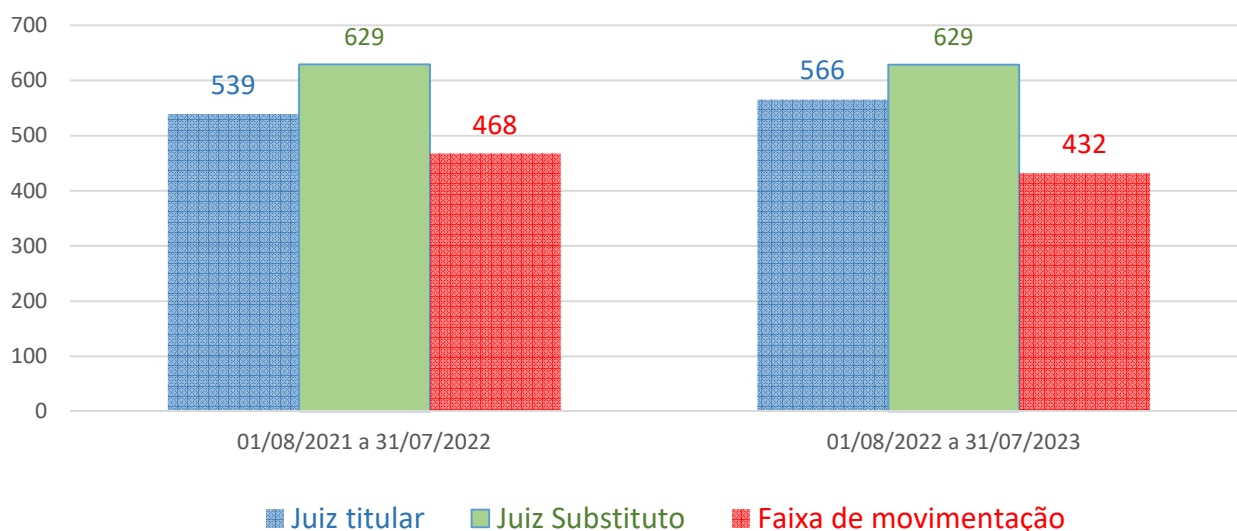


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

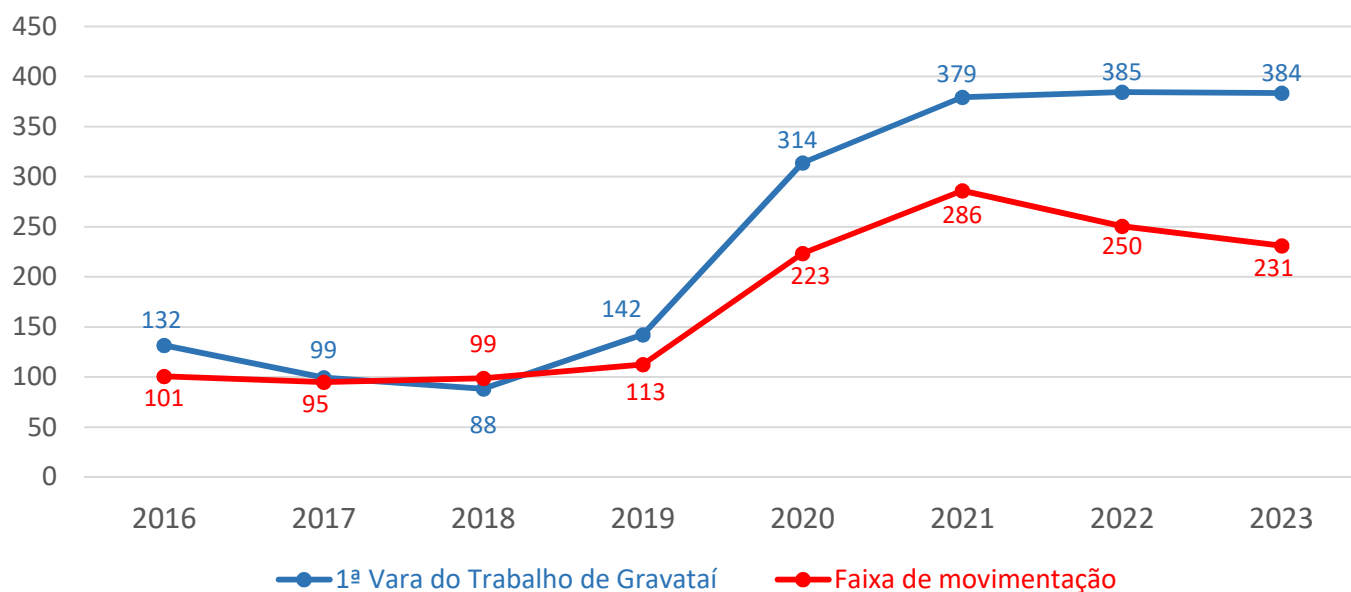


c) Idade média nos processos em instrução

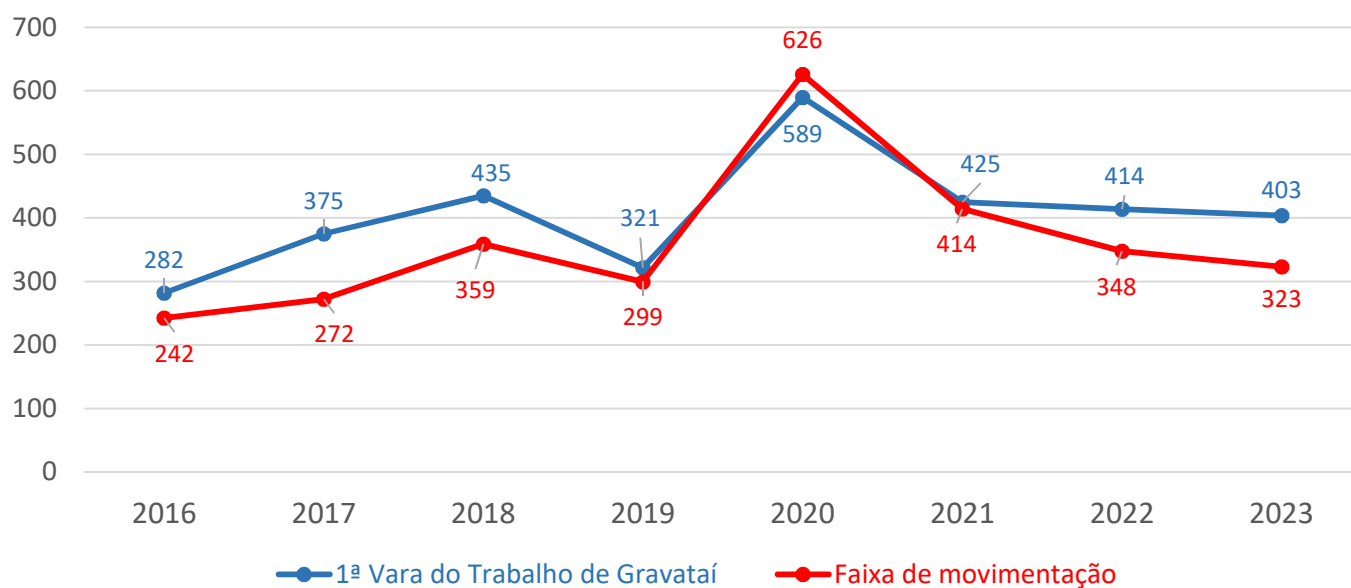
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	132	99	88	142	314	379	385	384
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	231
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	282	375	435	321	589	425	414	403
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	323



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

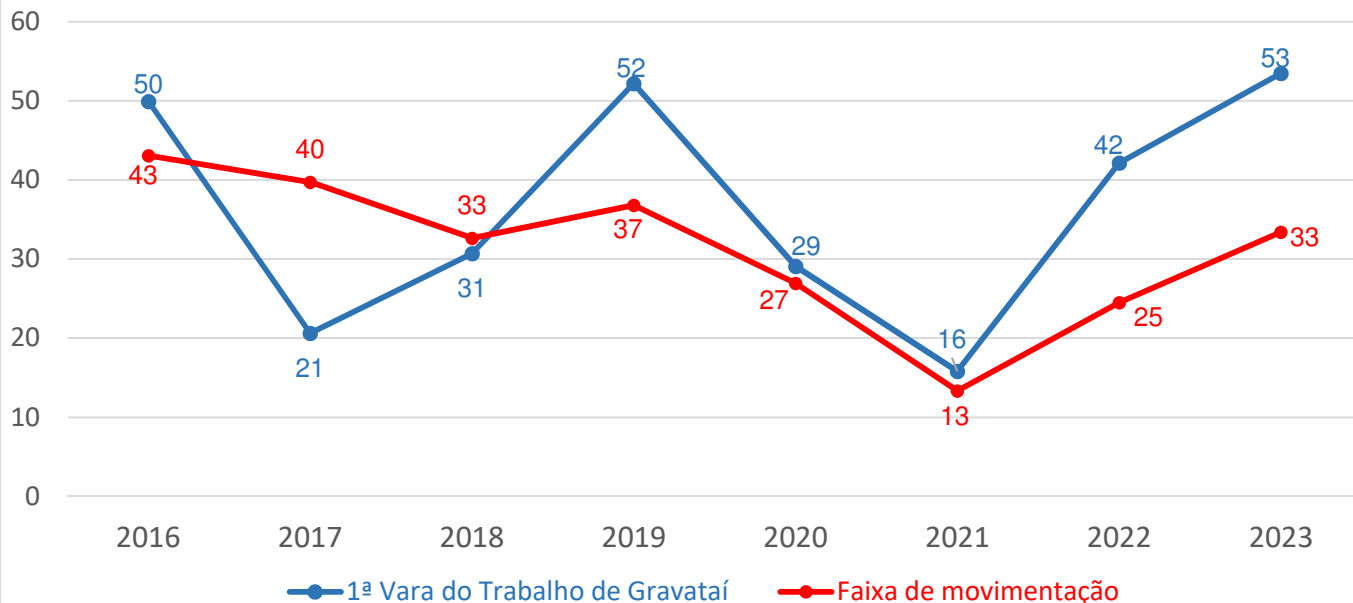
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	50	21	31	52	29	16	42	53
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	33
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	56	28	36	81	40	20	46	49
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	41

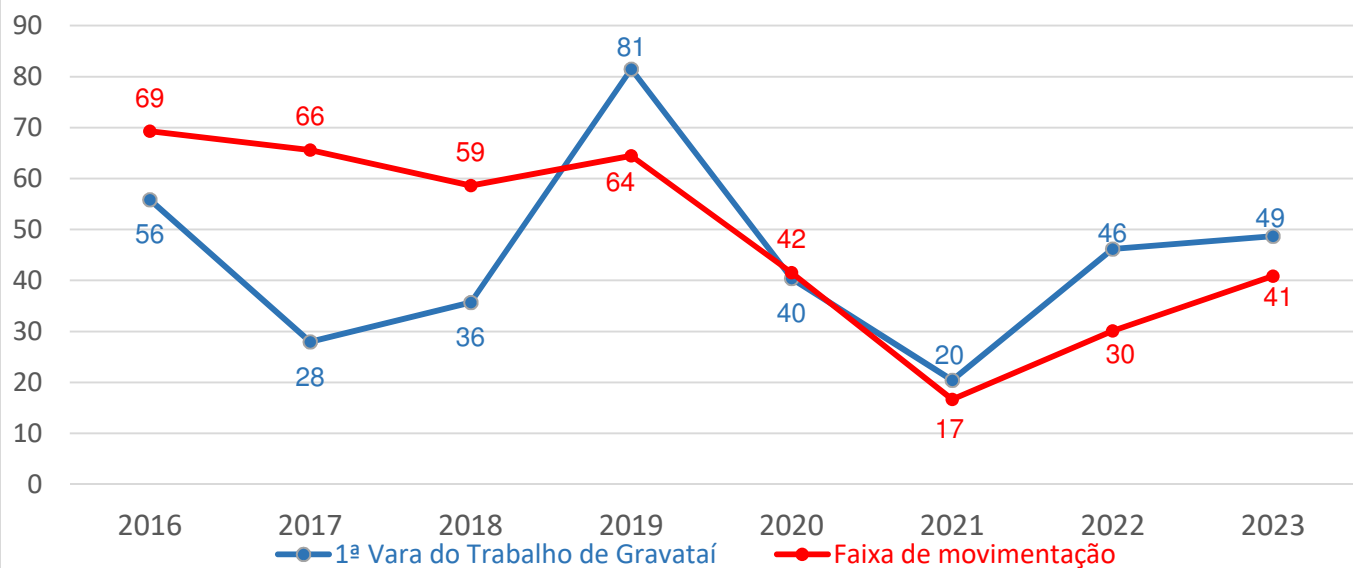


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

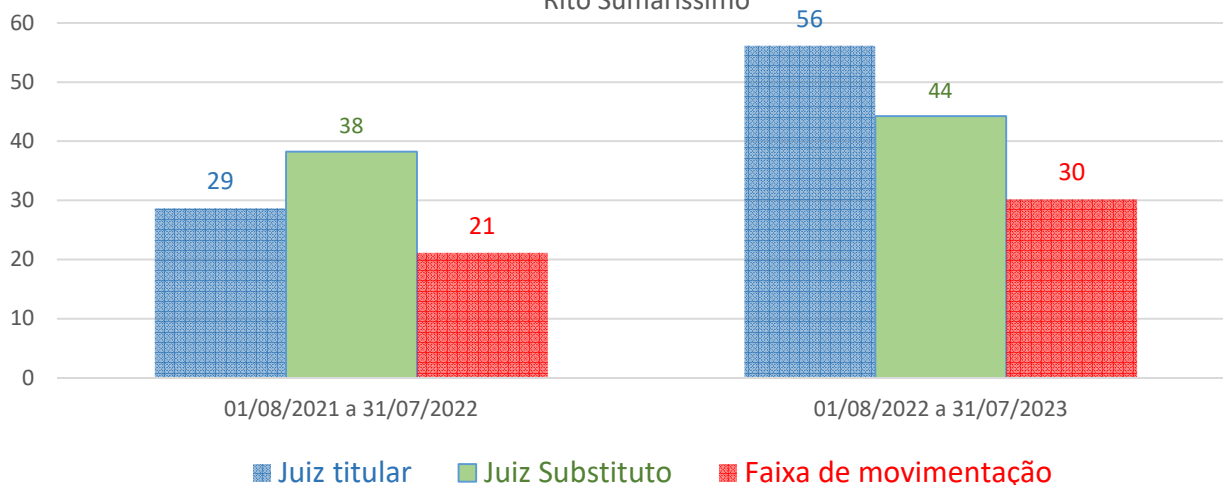


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

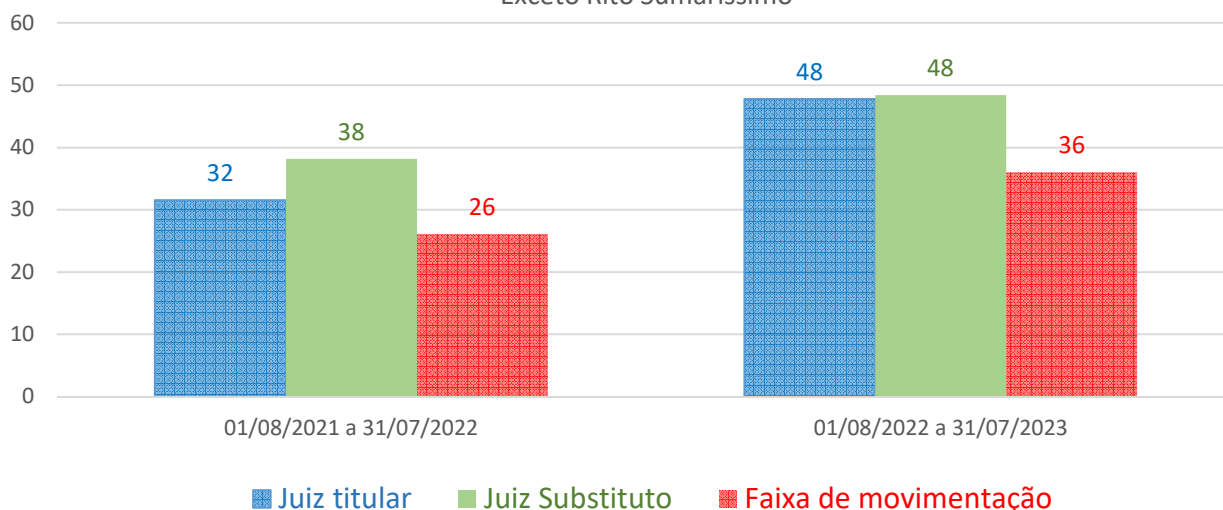
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	29	56	96,03%
	Juiz Substituto	38	44	15,61%
	Faixa de movimentação	21	30	42,73%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	32	48	51,37%
	Juiz Substituto	38	48	26,84%
	Faixa de movimentação	26	36	38,03%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



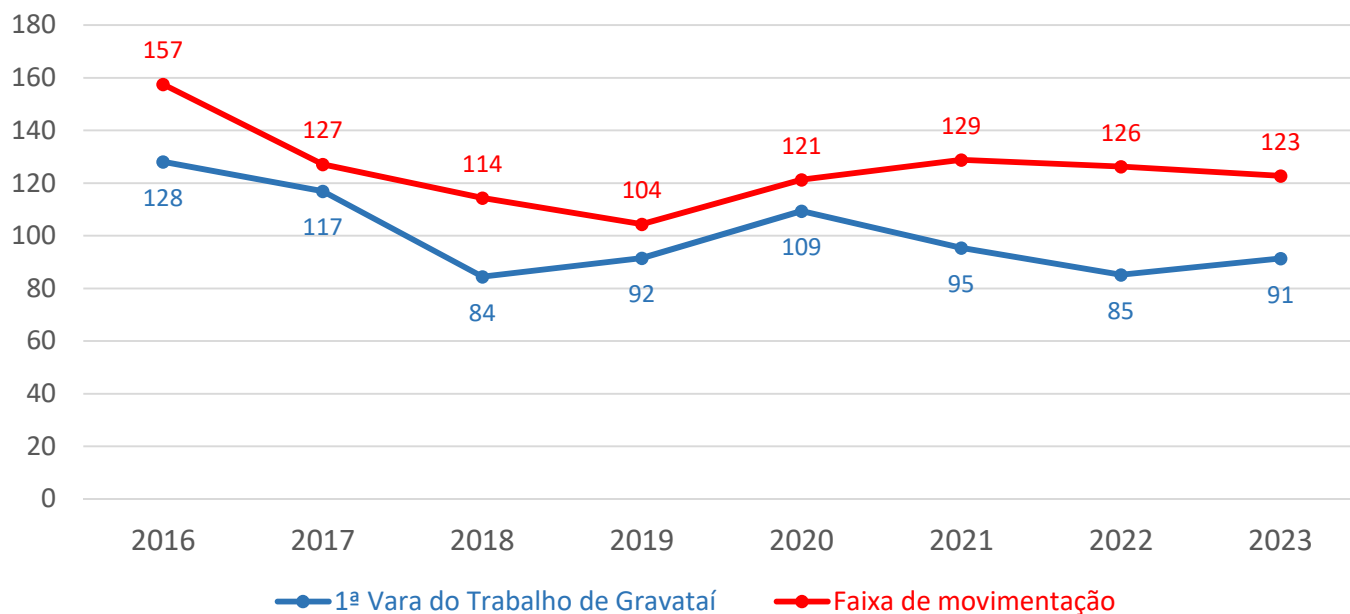
10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

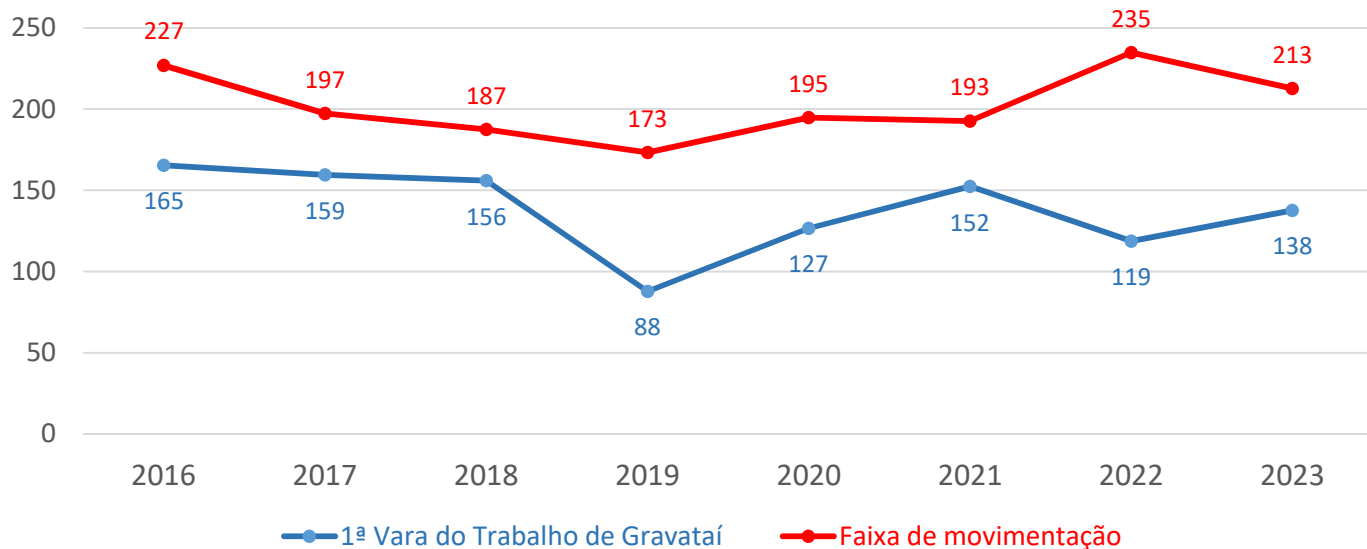
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	128	117	84	92	109	95	85	91
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	123
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	165	159	156	88	127	152	119	138
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	213



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

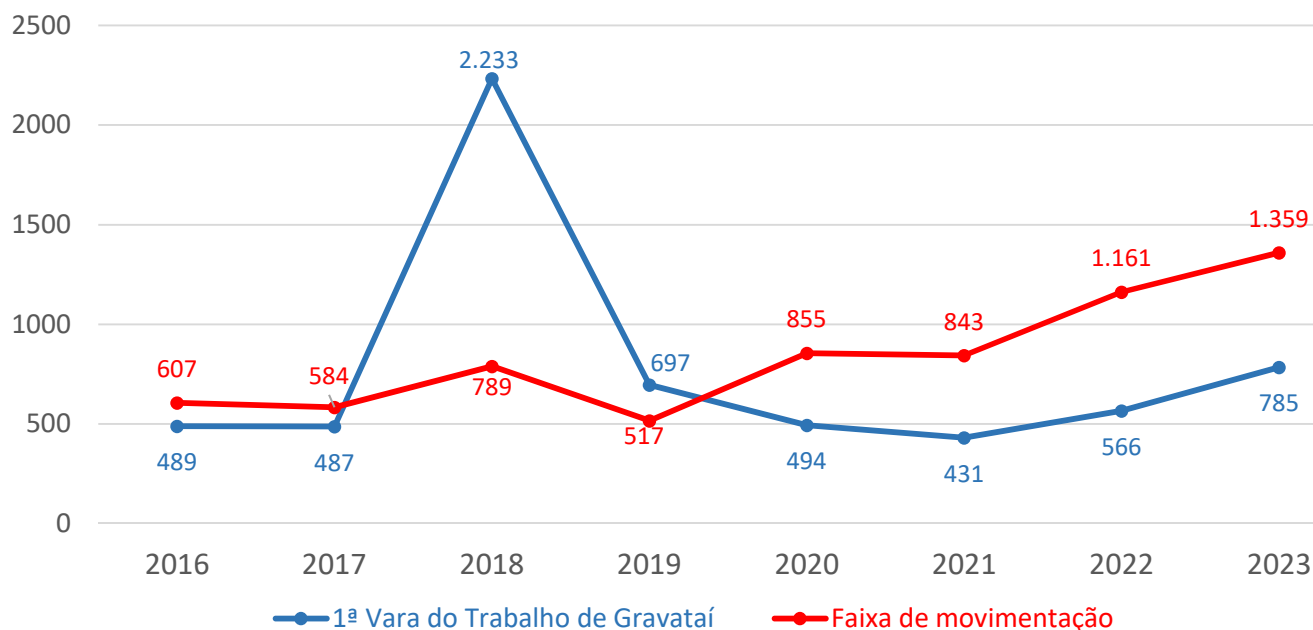
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Ente Privado	1ª VT de Gravataí	489	487	2.233	697	494	431	566	785
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.359
Ente Público	1ª VT de Gravataí	1.509	775	654	1.049	1.054	772	591	610
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.313

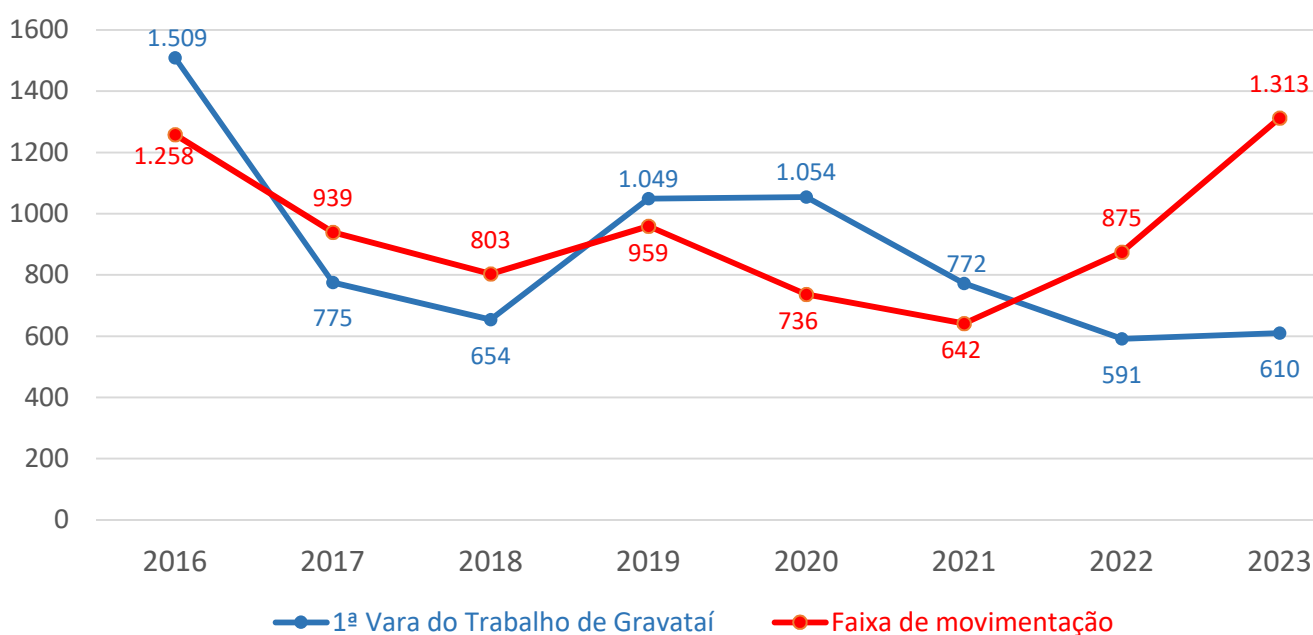


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



b) Idade média nos processos em execução

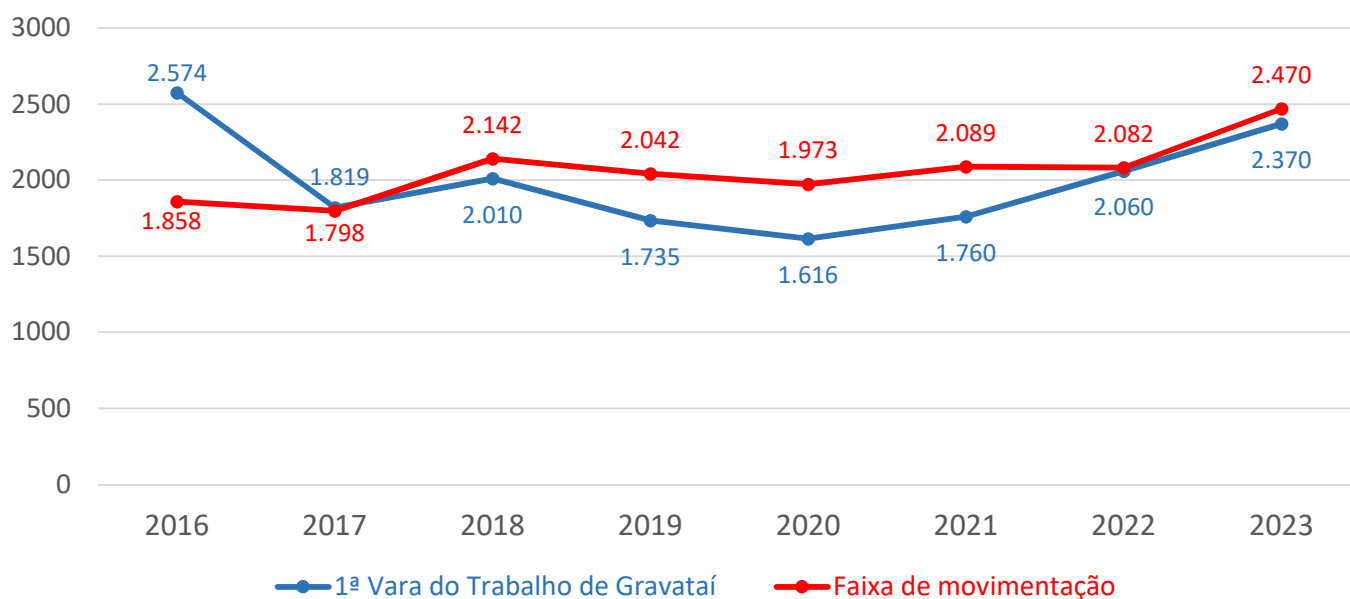
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	2.574	1.819	2.010	1.735	1.616	1.760	2.060	2.370
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.470
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	3.723	3.025	1.636	1.482	1.580	1.715	2.553	3.073
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.748

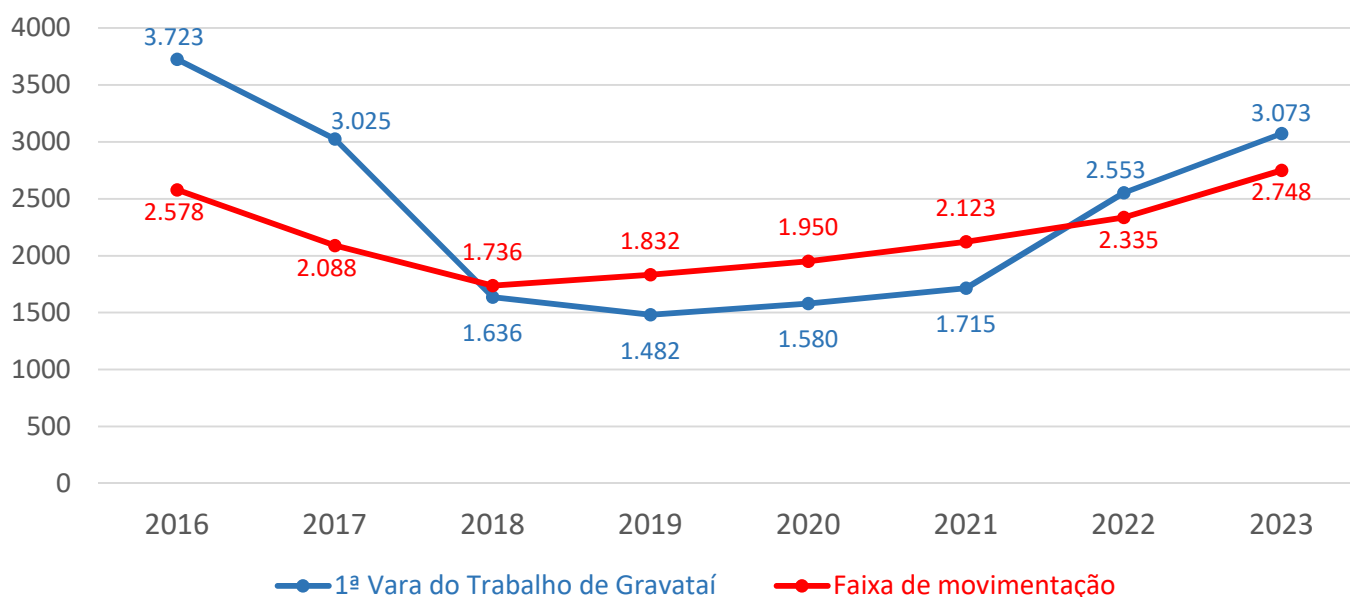


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

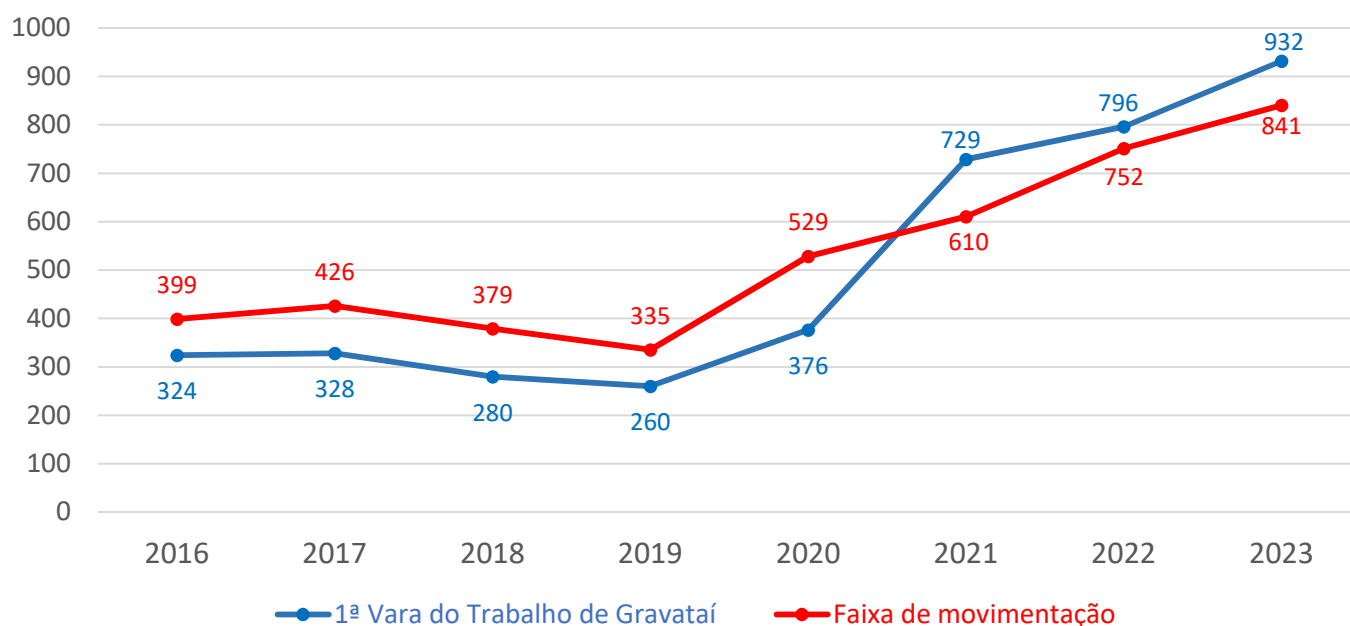
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	324	328	280	260	376	729	796	932
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	841
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	778	753	1.261	734	1.051	1.260	1.543	1.473
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.616

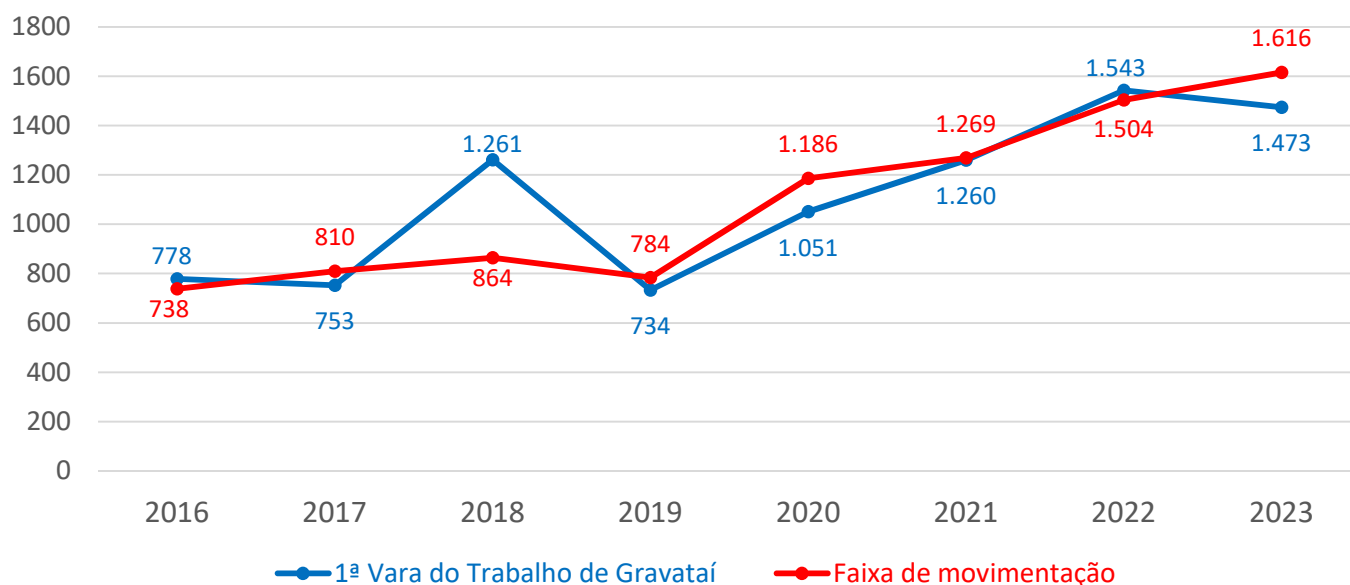


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

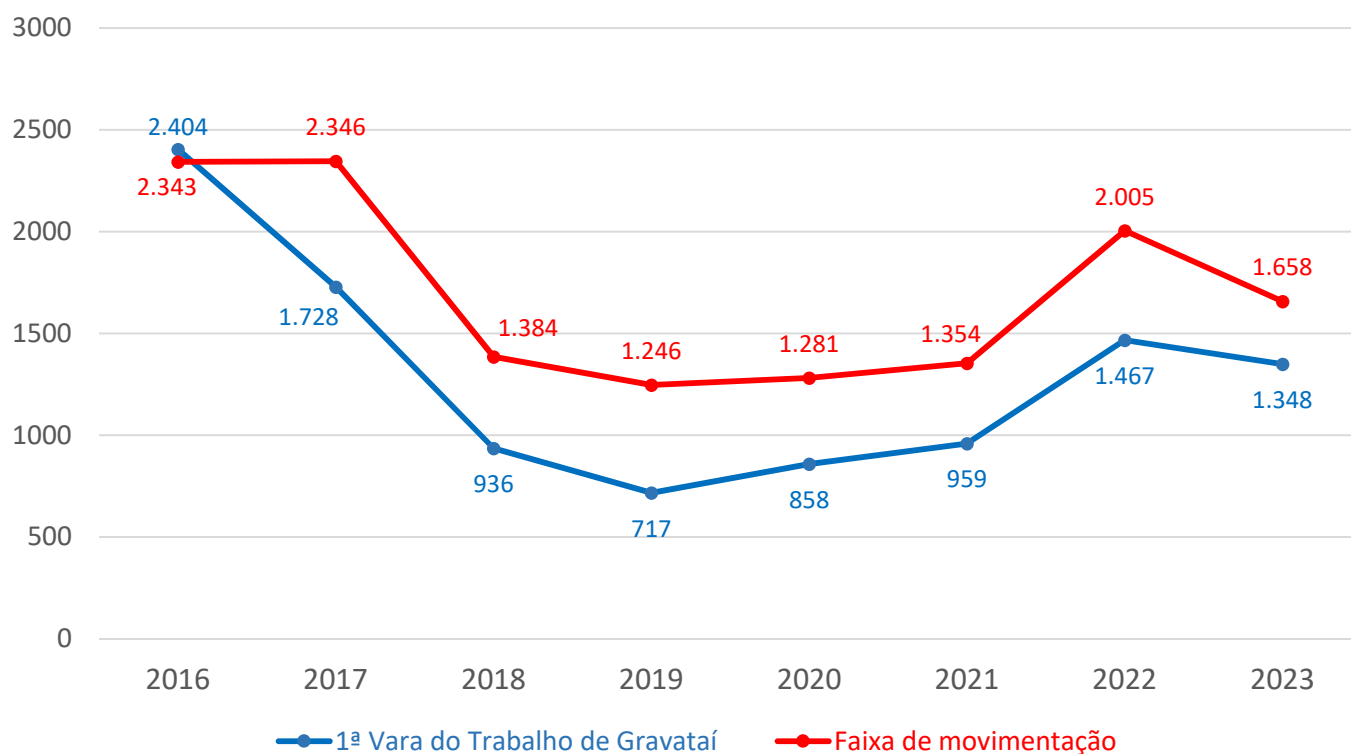
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/07)
Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	2.404	1.728	936	717	858	959	1.467	1.348
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	1.658
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Gravataí	2.176	2.089	1.523	1.601	1.771	1.910	2.692	2.554
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.638

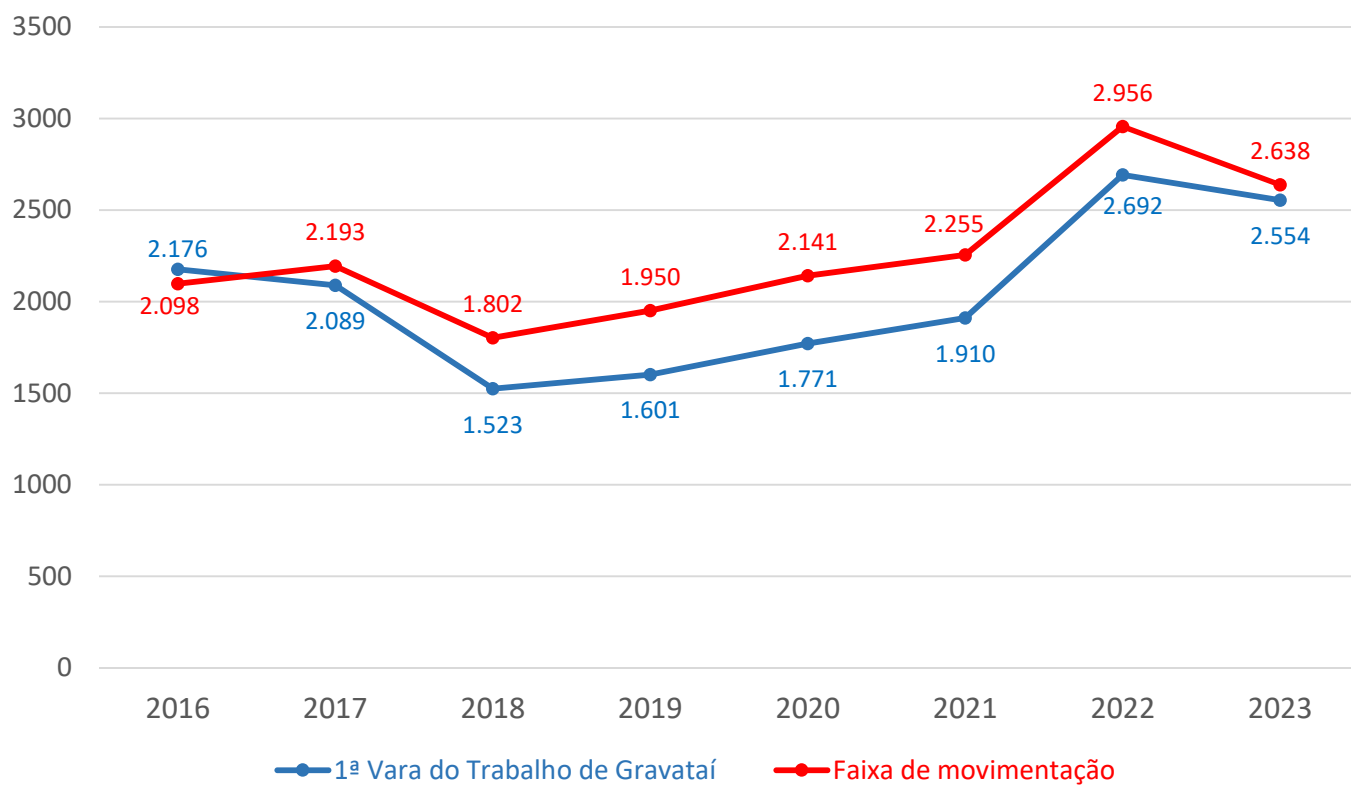


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
816	697	817	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1.041	891	969	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
34,1%	29,6%	35,1%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	69,6%	71,2%	67,6%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 04/08/2023	Solucionados até 04/08/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
515	558	516	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 04/08/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1.247	951	1.160	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 04/08/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
35,2%	36,0%	36,2%	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 31/05/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	69,2%	65,1%	68,7%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria Substituto na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 02 a 03 dias, inclusive os referentes a acordos, após a informação de conta para transferência. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 05 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 28/08/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 23/08/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 28/08/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 15/08/2023.



13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento e cumprimento de todas as obrigações, tendo decorrido o prazo da decisão de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 03 (três) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria Substituto, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a citação, nos termos do artigo 883-A da CLT, enquanto a exclusão é efetuada após a extinção da execução ou determinação judicial.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que é realizada pesquisa nos Relatórios Gerenciais os processos arquivados com registro no BNDT a fim de sanar eventuais irregularidades encontradas.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000817-63.2013.5.04.0231	17/03/2022	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVICOS PARA CONDOMINIOS - COTRASEC LTDA	05/05/2023
0000817-63.2013.5.04.0231	17/03/2022	ORLI PEREIRA DE CAMPOS	05/05/2023
0001938-34.2010.5.04.0231	migrado do inFOR	BINOTTO S.A. LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	05/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2023)



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020389-87.2022.5.04.0231	23/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020561-29.2022.5.04.0231	06/09/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020670-43.2022.5.04.0231	21/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020689-49.2022.5.04.0231	31/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020799-48.2022.5.04.0231	20/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020047-76.2022.5.04.0231	02/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020038-17.2022.5.04.0231	03/01/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020038-17.2022.5.04.0231	07/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020046-91.2022.5.04.0231	07/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020050-31.2022.5.04.0231	07/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020047-76.2022.5.04.0231	14/02/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020953-70.2016.5.04.0233	10/12/2021	Embargos de declaração pendentes
0020632-70.2018.5.04.0231	25/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020029-89.2021.5.04.0231	30/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020766-29.2020.5.04.0231	27/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020832-43.2019.5.04.0231	07/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020672-18.2019.5.04.0231	20/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020313-34.2020.5.04.0231	25/01/2023	Embargos de declaração pendentes
0020247-54.2020.5.04.0231	01/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0020580-06.2020.5.04.0231	02/02/2023	Embargos de declaração pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	24/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000853-36.2012.5.04.0233	14/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	31/08/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000152-75.2012.5.04.0233	10/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	21/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000210-78.2012.5.04.0233	03/11/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020505-15.2020.5.04.0021	13/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020814-56.2018.5.04.0231	22/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020604-68.2019.5.04.0231	21/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020532-57.2014.5.04.0231	17/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020677-11.2017.5.04.0231	26/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001847-41.2010.5.04.0231	17/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020669-63.2019.5.04.0231	05/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020196-09.2021.5.04.0231	14/12/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020335-97.2017.5.04.0231	20/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020282-87.2015.5.04.0231	25/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020381-13.2022.5.04.0231	10/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020258-83.2020.5.04.0231	16/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 9.224,24	0,20%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.582.150,78	99,80%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.591.375,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2022 a 31/07/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 21.137,73	23,89%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 66.180,68	74,80%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.155,97	1,31%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 88.474,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/08/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, em **04/09/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	155	31.8.2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa em parte dos feitos, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos pela Secretaria. Consta-se cerca de 30 processos com GIGS de prazo vencido, pendentes de análise e movimentação dos processos pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para análise e movimentação dos processos com prazos vencidos, bem como para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o **início da liquidação**, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que há 8 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, com aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/Determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	661	23.6.2017
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de acordo, designação de audiências, designação de perícias, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 143 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (68 processos). Sinala-se, contudo, que, na maioria dos processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS/Chips para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPC/2015, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	183	6.9.2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de 27 processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade, e a existência de 4 processos sem aposição de GIGS com atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	676	6.6.2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos retidos na tarefa.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	320	24.1.2023
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	138	16.8.2023
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento, observando-se o prazo previsto nos artigos 226 e 228 do CPC.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	7	23.2.2022
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Determinações: determina-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	176	17.9.2021
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para recebimento de petição inicial, efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazos, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, na fase de conhecimento (111 processos). Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo e atividade, bem como outros com prazo do GIGS vencido.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para a destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo do Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás, ofícios, etc.); inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	114	5.3.2021

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa no aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável, a fim de melhor organização e gestão dos processos na tarefa pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	16	26.6.2023

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	17	14.8.2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, atinente à tarefa Recebimento de instância superior.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos, com observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **04/09/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
108	0020734-53.2022.5.04.0231	30.8.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 108 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30.8.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **04/09/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.476** processos em fase de conhecimento, **130** processos em fase de liquidação, **933** processos em fase de execução e **8.048** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020805-94.2018.5.04.0231
Movimentação processual: verifica-se que a petição anexada aos autos em 21.9.2021 (Id. d018d6b) não foi analisada pelo Juízo até esta data. O processo consta na tarefa Análise desde 17.9.2021.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão imediata ao(à) magistrado(a), para processamento e regular prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020684-03.2017.5.04.0231
Movimentação processual: processo que está na pendência de remessa à Justiça Comum pela Secretaria da Vara, tendo em vista o decidido no acórdão do Id. 9b3a703, desde 15.10.2021. O processo consta na tarefa Análise desde 11.11.2021, contendo GIGS com atividade REMESSA e prazo vencido em 14.7.2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o imediato cumprimento, pela Secretaria da Vara, da decisão contida no acórdão do ID. 9b3a703.	
3	Processo nº 0020202-20.2015.5.04.0233
Movimentação processual: as petições anexadas aos autos em 5.7.2022 e 27.9.2022 (Ids. a44ffa0 e ede9d43) não foram analisadas pelo Juízo até esta data. O processo consta na tarefa Análise desde 4.5.2023, contendo GIGS com atividade ALVARÁ e com prazo vencido em 6.10.2022.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão imediata ao(à) magistrado(a), para processamento e regular prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020462-59.2022.5.04.0231
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com pendência relativa à inclusão em pauta de audiência de instrução, conforme despacho proferido em 22.5.2023 (Id. 8f529b2).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a inclusão do processo na pauta de instrução.	
5	Processo nº 0020353-11.2023.5.04.0231
Movimentação processual: verifica-se que a petição do Id. c9f0a4a, anexada aos autos em 14.8.2023, não foi analisada pelo juízo. O processo consta na tarefa Análise desde 15.8.2023, com oposição de GIGS de atividade AUDIÊNCIA e prazo vencido em 15.8.2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão imediata ao(à) magistrado(a), para processamento e regular prosseguimento do feito.	
6	Processo nº 0020467-47.2023.5.04.0231
Movimentação processual: verifica-se que a petição do Id. d8f803b, anexada aos autos em 3.8.2023, não foi analisada pelo juízo. O processo consta na tarefa Análise desde 16.8.2023, com oposição de GIGS de atividade AUDIÊNCIA e prazo vencido em 16.8.2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão imediata ao(à) magistrado(a), para processamento e regular prosseguimento do feito.	
7	Processo nº 0020267-74.2022.5.04.0231 Processo nº 0020557-89.2022.5.04.0231
Movimentação processual: os processos acima referidos constam na tarefa Elaborar despacho desde abril de 2023. Há oposição de GIGS de atividade AUDIÊNCIA e prazo vencido em 15 e 23 de março de 2023.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a imediata análise dos autos para prosseguimento dos feitos.	
8	Processo nº 0020132-33.2020.5.04.0231
Movimentação processual: verifica-se a pendência de expedição de intimações pela Secretaria da Vara, as quais foram determinadas no despacho proferido em 21.12.2022 (Id. 5c5e540). O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 3.3.2023	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do determinado no despacho do Id. 5c5e540, para o prosseguimento do feito.	
9	Processo nº 0020119-68.2019.5.04.0231
Movimentação processual: processo tramitando na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução. Em 17.8.2021, conforme despacho do ID. 703634a, foi determinada a expedição de ofício à 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre solicitando a penhora de valores, o que foi cumprido em 23.8.2021. No entanto, desde essa data, o processo não é movimentado pela Secretaria da Vara.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão do processo para o prosseguimento do feito.	



10

Processo nº 0020177-66.2022.5.04.0231
Processo nº 0020056-38.2022.5.04.0231
Processo nº 0020636-68.2022.5.04.0231
Processo nº 0020436-61.2022.5.04.0231

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa Cumprimento de Providências, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade "Audiência", sem prazo e com designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados mais de 332 processos na tarefa Cumprimento de Providências na situação retratada.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020639-57.2021.5.04.0231

Movimentação processual: verifica-se que a petição anexada aos autos em 17.2.2022 não foi apreciada pelo Juízo. O processo consta na tarefa Cumprimento de Providências desde 8.2.2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação da petição do Id. 5ddccd7.

2

Processo nº 0020877-18.2017.5.04.0231

Movimentação processual: processo tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. Verifica-se que foi autuado precatório no processo, conforme certidão anexada aos autos em 17.11.2022 (Id. 4F8d546).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução. **DETERMINA-SE**, ainda, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, §3º, da CPCr, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.

3

Processo nº 0020134-32.2022.5.04.0231

Movimentação processual: processo tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução, tendo em vista a decisão proferida em 31.7.2023 (Id. 878b723), que determina o bloqueio de valores da executada por meio do SISBAJUD.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.

4

Processo nº 0021745-30.2016.5.04.0231

Movimentação processual: as determinações contidas na decisão proferida em 27.6.2023 (Id. 1a5fd57) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data. O processo consta na tarefa Análise desde 27.6.2023.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas na decisão do Id. 1a5fd57.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020150-64.2014.5.04.0231

Movimentação processual: processo sem movimentação pela Unidade desde 20.10.2022, quando anexada aos autos certidão (Id. 2717884) contendo informação de inclusão da executada no CNIB.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020635-25.2018.5.04.0231

Movimentação processual: verifica-se que o bloqueio de valores por meio do convênio SISBAJUD, conforme determinado na decisão do Id. cb077d9, proferida em 8.8.2023, não foi cumprida pela Secretaria da Vara.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do determinado na decisão acima referida, para o prosseguimento do feito.

3

Processo nº 0020897-09.2017.5.04.0231

Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Elaborar despacho desde 25.10.2021. As petições anexadas aos autos em 16.9.2021 e 23.8.2022 (Ids. ddf76a3 e 85c14fd) não foram analisadas pelo juízo até esta data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020307-37.2014.5.04.0231

Movimentação processual: verifica-se que o processo consta na tarefa Elaborar despacho desde 10.10.2022. As petições anexadas aos autos em 22.4.2022 e 30.9.2022 (Ids. 4344351 e 18189c7) não foram analisadas pelo juízo até esta data.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata análise dos autos para prosseguimento do feito.



5	Processo nº 0020438-75.2015.5.04.0231
Movimentação processual: as determinações constantes do despacho proferido em 14.10.2022 (Id. f17d0e4) não foram cumpridas pela Secretaria da Vara. O processo consta na tarefa Preparar expedientes e comunicações desde 14.10.2022. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas no despacho do Id. f17d0e4 pela Secretaria da Vara.	
6	Processo nº 0020371-08.2018.5.04.0231
Movimentação processual: as determinações para o prosseguimento da execução, constantes do despacho proferido em 22.11.2022 (Id. 89f88b6), não foram cumpridas pela Secretaria da Vara até esta data. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento das determinações contidas no despacho do Id. 89f88b6 pela Secretaria da Vara.	
7	Processo nº 0020371-08.2018.5.04.0231
Movimentação processual: o decurso do prazo da citação da executada ocorreu em 15.6.2023, sem manifestação. No entanto, até esta data, os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara, para fins de prosseguimento do feito. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.	
8	Processo nº 0021608-42.2016.5.04.0233
Movimentação processual: processo está na tarefa Análise, sem movimentação pela Secretaria da Vara, desde 15.10.2021. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.	
9	Processo nº 0020569-45.2018.5.04.0231
Movimentação processual: o decurso do prazo da intimação da reclamada para que comprovasse o pagamento de custas (Id. 23Fa13f) ocorreu em 24.7.2023. Verifica-se que até esta data os autos não foram movimentados pela Secretaria da Vara, os quais constam na tarefa Análise desde 28.7.2023. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise dos autos para o correto prosseguimento do feito.	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 4.9.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 539 processos, arquivados provisoriamente entre 7.11.2016 e 22.8.2023.

Verifica-se que há em torno de 19 processos contendo GIGS com prazo vencido e que não há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em todos os processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Constatou-se que a Unidade não observa as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**



13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04/09/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020205-39.2019.5.04.0231	14/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE OSÓRIO	47
2	0020793-12.2020.5.04.0231	03/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	34
3	0020064-54.2018.5.04.0231	12/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	27
4	0020437-12.2023.5.04.0231	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	16
5	0020354-93.2023.5.04.0231	27/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	16
6	0020481-02.2021.5.04.0231	31/07/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	14
7	0020356-63.2023.5.04.0231	01/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	13
8	0020465-77.2023.5.04.0231	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
9	0020322-88.2023.5.04.0231	03/08/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAÍ	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria Substituto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria Substituto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria Substituto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento, sendo analisado cada caso.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou queda de produtividade quanto aos processos em fase de conhecimento nos anos que se seguiram à pandemia, sem retomada no ano 2022, em que solucionou 87% em relação ao número de casos



novos recebidos, ao passo que em 2019 havia solucionado 120%. Em razão disso, o congestionamento do acervo de conhecimento da Unidade aumentou de 42% em 2019 para 67% em 2022. Verifica-se, ainda, que houve decréscimo significativo no número de audiências de instrução realizadas, pois em 2019 foram realizadas 903 audiências, e em 2022, 509. Da mesma forma, o número de sentenças prolatadas atingido em 2019, de 1.286, reduziu-se a uma média anual de cerca de 648 nos três anos seguintes, chegando a 695 em 2022. Quando analisado o acervo de processos na fase de liquidação, igualmente observa-se aumento do congestionamento da Unidade nos anos seguintes à pandemia, tendo havido elevação de 14% em 2022 se comparado com o índice atingido em 2019. Na execução, por outro lado, observa-se ter havido melhora do índice de congestionamento, que em 2019 foi de 73%, e, em 2022, baixou a 69%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma que parte dos servidores inicia o expediente pela manhã até às 15h e outra parte cumpre expediente até às 18h.

Os plantões são atendidos pelo Diretor de Secretaria ou por seu substituto.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas conforme a necessidade e demanda.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: nomeia profissional credenciado que tem experiência de atuação na comarca, com depósito que viabilize o recolhimento dos bens previamente ao leilão, com baixos custos ao processo.

O Diretor de Secretaria Substituto informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições de forma mista, essencialmente por carteira, mas com determinadas atividades realizadas por tarefas.

Os servidores e a estagiária a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Fábio Delapieve Bressan

Atividades jurídicas: gerenciamento e execução junto aos demais servidores dos entendimentos adotados pelas Magistradas, confecção dos alvarás e das Requisições de Pagamento dos Honorários Periciais. Atividades administrativas: gerenciamento, planejamento e execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Eduardo Petró

Atividades jurídicas: auxílio no gerenciamento e acompanhamento na execução de tarefas, auxiliar na confecção de despachos. Consulta e pesquisa aos convênios dos processos na fase de execução. Atividades administrativas: auxiliar no gerenciamento, planejamento e execução de todos os fluxos de trabalho da Unidade Judiciária.



- Assistente de Juiz Titular (FC05): Rafael Selicani Teixeira
Auxílio à Juíza Titular na confecção de minutas de decisões e sentenças.
- Assistente de Juiz Substituto (FC05): Samuel Das Neves Carpes
Auxílio à Juíza Substituta na confecção de minuta de decisões e sentenças.
- Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Beatriz Machado de Castro Gaspar
Auxílio à Juíza Titular na confecção de minutas de decisões na fase de execução e despachos.
Auxílio na elaboração de despachos e demais atos da secretaria, conforme demanda.
- Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Leandro Mendes Azevedo
Auxílio à Juíza Substituta na confecção de minutas de decisões na fase de execução e despachos.
Auxílio na elaboração de despachos e demais atos da secretaria, conforme demanda.
- Assistente de Secretaria (FC04): Rodrigo Petruzzi Da Silva
Secretário de audiências da Juíza Titular. Realização da triagem inicial e inclusão/exclusão de processos na pauta.
- Assistente de Secretaria (FC04): Cristina Gabriela Pinheiro Pare Cavalcante
Secretária de audiência da Juíza Substituta. Realização da triagem inicial e inclusão/exclusão de processos na pauta.
- Calculista (FC04): Diego Luciano Duarte
Auxílio na confecção de cálculos, expedientes e decisões na fase de execução, lançamento de certidões de cálculos, expedição de alvarás.
- Servidor: Franco Dalzot Coelho
Atendimento ao público, expedição de notificações, ofícios e auxílio nas demais atividades da unidade, conforme demanda.
- Servidora: Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli
Atendimento ao público pelo balcão virtual, confecção de minutas de despachos e demais atividades da unidade, conforme demanda.
- Estagiária: Julia Silveira da Silva
Atendimento ao público e ao telefone da unidade, com assistência dos demais servidores. Auxílio no encaminhamento dos processos com prazos vencidos, sob a supervisão do coordenador.
Quatro servidores atuam em teletrabalho integral, são eles: Samuel das Neves Carpes, Leandro Mendes Azevedo, Beatriz Machado de Castro Gaspar e Suellen Daniella Domingos de Brito Oliveira Moratelli.
Dois servidores auxiliam a Juíza na elaboração de decisões.
Por fim, o Diretor de Secretaria Substituto informa que não há demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio ou para a área judiciária.

14.1 REGIME DE JUÍZO AUXILIAR

Cabe registrar, como já consignado nos relatórios de correções de 2022, que **na 1ª, na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Gravataí há regime de Juiz Auxiliar instaurado desde 07.02.2022**, pela Corregedoria Regional, a saber:

1) Portarias 06, de 21.01.22, e 11, de 15.03.22, cujo objeto é a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 07.02.22 a 07.05.22. As Magistradas designadas para o referido regime foram as Juízas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling e Luciana Kruse, com atuação exclusiva em processos patrocinados pelo referido advogado, em razão da suspeição declarada pelas Juízas Titulares e Substitutas lotadas nas Varas de Gravataí. Os critérios designados pela Corregedoria foram: a) deverão ser marcados, no mínimo, dois turnos de pauta por semana de processos com audiência ainda pendente, bem como de processos novos que forem ajuizados no período de vigência da Portaria; b) cada pauta deverá conter, no mínimo, duas a três audiências de instrução, observada a complexidade e a antiguidade dos processos, em cada Unidade Judiciária; c) as audiências iniciais e de conciliação, quando necessárias, a critério do Juiz, deverão ser incluídas nas pautas referidas na alínea “a”; d) as Juízas Auxiliares designadas responderão por despachos e decisões interlocutórias nos processos deste regime, ao longo de todo o período de designação.

2) Portaria nº 13, de 29.04.22, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.05.22 a 13.07.22, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1.



3) Portaria Conjunta nº 2438, de 02.06.22, cujo objeto foi designar a Magistrada Maria Cristina Santos Perez, Coordenadora do CEJUSC-JT/1º grau, para atuar, em caráter excepcional, no período de 02 a 17 de julho de 2022, na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, em razão das férias da Juíza Substituta Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling.

4) Portaria nº 19, de 12.07.22, cujo objeto foi a designação e atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 14.07.22 a 19.12.22, tendo sido designadas as mesmas Magistradas das Portarias do item 1, com os mesmos critérios estabelecidos.

5) Portaria nº 23, de 05.12.22, designando a Juíza Maria Cristina Santos Perez, titular da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, para atuar, de 05 a 19 de dezembro de 2022, no regime de Juiz Auxiliar instituído naquele Foro, em complementação à Portaria nº 19/2022, desta Corregedoria Regional.

6) Portaria nº 25, de 19.12.22, cujo objeto foi designar as Juízas Maria Cristina Santos Perez, Luciana Kruse e Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling para atuar, de 20.12.22 a 08.01.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, das Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª).

7) Portaria nº 01, de 09.01.23, cujo objeto foi a atuação de magistradas que não declararam suspeição em processos do advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos no período de 09.01.22 a 07.02.22, com designação das Magistradas Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Luciana Kruse e Maria Cristina Santos Perez, com os mesmos critérios de atuação da Portaria 19/22.

8) Portaria nº 09, de 06.02.2023, com o objeto de prorrogar o regime de Juiz Auxiliar instituído nas Varas do Trabalho de Gravataí pelo período de 08.02.23 a 13.03.23, com as mesmas Magistradas designadas e critérios das Portarias referidas no item 1;

9) Portaria nº 13, de 23.03.23, cujo objeto foi designar os Magistrados Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, Giovane Brzostek e Raquel Nenê Santos para atuar no período desde 27.03.23 até 1º.12.23 nos processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, da 1ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí. **Na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, especificamente, foi designada a Juíza Substituta lotada na 2ª Vara do Trabalho, Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling, nos processos com vinculação J1 do acervo da Juíza Titular, Dra. Cíntia Edler Bitencourt e nos processos J2 do acervo da Juíza Substituta lotada, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga.**

Apurando-se dados acerca da atuação de magistrados no Foro Trabalhista de Gravataí em processos patrocinados pelo advogado Deivti Dimitrios Porto dos Santos, apurou-se o que segue:

14.1.1 Audiências realizadas no período de 01.08.2022 a 31.07.2023:

Magistrada(o)	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87
Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1
Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.2 Processos julgados e acordos realizados no período de 01.08.2022 a 31.07.2023

Magistrado	Nº de audiências
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
Luciana Kruse	87



Maria Cristina Santos Perez	54
Giovane Brzostek	32
Ana Luiza Barros de Oliveira	28
Raquel Nenê Santos	28
Fernanda Schuch Tessmann	9
Ingrid Loureiro Irion	6
Artur Peixoto San Martin	1
Nivaldo de Souza Junior	1
Elisa Torres Sanvicente	1
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	186
TOTAL	433

14.1.3 Processos conclusos para decisão ao magistrado (todas as fases processuais) - comparação entre processos conclusos para decisão em 31.07.2022 e 31.07.2023

Juiz	Processo conclusos em 31.07.2022	Processo conclusos em 31.07.2023
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	27	43
Giovane Brzostek	0	14
Raquel Nenê Santos	0	10
Bruno Feijó Siegmann	0	8
Maria Cristina Santos Perez	7	5
Amanda Stefania Fisch	0	5
Ingrid Loureiro Irion	0	5
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	2
Elisa Torres Sanvicente	0	2
TOTAL	57	94

14.1.4 Estoque de processos tramitando (todas as fases processuais) – incluídos processos no arquivo provisório. Comparação entre processos tramitando em 31.07.2022 e 31.07.2023

Data de verificação	Saldo de Processos tramitando	Tempo médio de tramitação
31/07/2022	1.037	889,48
31/07/2023	1.163	1.052,87

14.1.5 Número de decisões interlocutórias proferidas no período

Juiz	Decisões em tutelas provisórias ou de urgência	Decisões em Exceções de Incompetência	Homologação de liquidação	Homologação de acordo em execução ou cumprimento de sentença	Total
Andreia Cristina Bernardi Wiebbelling	43	1	26	0	70
Luciana Kruse	42	0	1	1	44
Maria Cristina Santos Perez	18	0	7	1	26
Fernanda Schuch Tessmann	9	0	8	0	17
Giovane Brzostek	3	0	1	0	4
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	1	1	2
Elisa Torres Sanvicente	2	0	0	0	2
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	1	0	0	0	1
Raquel Nene Santos	1	0	0	0	1



Andreia Cristina Bernardi Wiebelling	43	1	26	0	70
TOTAL	119	1	44	3	167

14.1.6 Acervo do Regime de Juízes Auxiliares do Foro de Gravataí

	1ª Vara do Trabalho de Gravataí	2ª Vara do Trabalho de Gravataí	3ª Vara do Trabalho de Gravataí	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Total no Foro
Pendentes de finalização conhecimento (inclui processos em fase recursal)	206	398	243	229	1.076
Pendentes de finalização liquidação	5	11	4	7	27
Pendentes de finalização execução (inclui processos no arquivo provisório)	6	46	7	1	60
TOTAL	217	455	254	237	1.163

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que



as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências.
§ 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 5.4.6**).

15.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 04/08/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.1**).

15.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.2**).

15.2.4 Meta CNJ 3/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 04/08/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).

15.2.5 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

Signala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31/05/2023 apontam tendência de cumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*"só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*).

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe,



com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
 - c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas **Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling** e **Cíntia Edler Bitencourt** que profiram sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.1.3 Prescrição Intercorrente

Determina-se observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**



16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária esclareça o porquê de os valores registrados como arrecadados nos últimos doze meses se encontrarem em patamar consideravelmente inferior àqueles registrados pelas demais Unidades com movimentação processual similar (**item 13.9.2.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – as petições devem ser efetivamente apreciadas e não somente desmarcadas, sem apreciação pelo juízo. A Secretaria da Vara deve observar o cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Preparar Expedientes e Comunicações e Cumprimento de Providências.

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria Substituto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no dia **11/09/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias



do Foro, tendo atendido as seguintes advogadas: Elana Corrêa da Fonseca, Vice-Presidente da Subseção local da OAB/RS; Tatiane Cristina da Silva Domingues, Tesoureira da mesma Subseção, Isadora Dias da Silva e também o advogado Paulo Cesar Dias Filho. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues fez referência à dificuldade de atendimento via balcão virtual ou telefone, à demora no agendamento de audiências e na tramitação de processos em execução, relato este corroborado pelo advogado Paulo César Dias Filho, que mencionou um caso específico. A advogada Tatiane Cristina da Silva Domingues relatou, ainda, dificuldade quanto à identificação da origem de depósitos pela ausência de certificação dos pagamentos nos autos e pela expedição de alvará com depósito na conta sem intimação do advogado. Por fim, relatou um caso específico de indeferimento de tutela de urgência. Todas as questões foram respondidas pela Corregedora em exercício.

18 SOLICITAÇÕES À ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria de que é recomendável a inclusão da Unidade no cronograma de participações do Projeto Conecta 1º Grau.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cíntia Edler Bitencourt, pela Juíza Substituta lotada, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Eduardo Petro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício